



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 207

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Decisões do Sr. Ministro — Republicado por ter saído com incorreções.

Rio, 25 de outubro de 1965

Auto Drive S. A. Importação e Comércio — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 424.918 — marca: Alugauto.

O Sr. Ministro exarou o seguinte despacho:

Nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Em 2 de outubro de 1965. — assinado) Daniel Faraco, Ministro da Indústria e Comércio.

Ata da 374ª Reunião da C. C. A. P., instituída pela Portaria número 52 de 24 de junho de 1954.

Aos vinte e três de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, às dez horas, no Gabinete do Diretor da Divisão de Marcas, reuniu-se a Comissão de Classificação de Artigos e Produtos (C. C. A. P.), sob a presidência da Senhora Maria do Carmo Mourão dos Santos, estando presente: Eunice Cândida Muñoz Pinto, Nelly Velloso dos Santos, Olivia Marques dos Santos, Zilah Gotezns Torres, Anilda Gomes e Isaac Tapajós. — Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. — A seguir, passou-se imediatamente ao exame de diversos processos em que havia dúvidas sobre classificação de produtos e que, relacionados pelo Sr. Tapajós, após debates, foram mandados prosseguir por votação unânime dos presentes, da seguinte forma: em processo da classe 10, determinou-se que o pedido fosse concedido com exclusão de balanças para Clínica Infantil, da classe 8 e cadeiras para Clínica Médica, da classe 40. Com relação à conta-gotas, deliberou-se por sua permanência na classe 10. Em outro processo, foi resolvido que tubos de ensaio devem ficar na classe 8 assim como quaisquer medidas, mas não os meros recipientes embora com medidas certas ou graduadas. Nos termos da sugestão do Sr. Tapajós, que foi aprovado por todos, deverão ser considerados como medidas, da classe 8, apenas os artigos usados com o fim exclusivo de medição, classificando-se pela matéria prima os que são usados como recipi-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

entes, inclusive frascos de determinadas capacidades e mamadeiras graduadas. Deliberou-se, ainda, que seringas para fins médicos sejam incluídas na classe 10; calibradores de quaisquer espécies na classe 8; cartazes em geral na classe 25, mesmo constituídos só de letras, como obras de pintura; e capim apenas na classe 4, não se justificando sua inclusão na classe 41 como constava, pois, embora sirva de alimento para animais, não é produto alimentício; o mesmo ocorre com folhagens e minhocas, que também são usadas como alimentação por animais, mas não cabem na classe 41. — Por fim a Sra. Presidente informou aos presentes que o trabalho executado pelo Sr. Isaac Tapajós, sobre classificação e discriminação de produtos, nos termos do código da propriedade industrial, foi encaminhado pelo Senhor Diretor-Geral ao Sr. Secretário da Indústria pelo Gabinete nº 1436-65, recebido através da Guia nº 1357-65, a fim de ser publicado em separata no Diário Oficial — Seção III. — Em face do adiantado da hora, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando, eu, Angelo Jorge da Silva Homem, Secretário da Comissão, esta ata que vai por todos os presentes assinada.

ass.) Maria do Carmo Mourão dos Santos — Eunice Cândida Muñoz Pinto — Nelly Velloso dos Santos — Olivia Marques dos Santos — Zilah Gotezns Torres — Anilda Gomes — Isaac Tapajós.

Decisões do Sr. Secretário da Indústria Republicado por ter saído com incorreções

Rio, 25 de outubro de 1965

O Senhor Secretário da Indústria: Alfredo C. Salomão. — Deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores artigo 50 da lei 4.048, de 1961, e da Portaria Ministerial de 27 de setembro de 1963.

Nº 138.210 — marca: Diamante — Requerente: Puccetti & Cia.

Nº 148.887 — marca: Sorriso — Requerente: Rodrigues, Grou & Companhia Limitada.

Nº 302.199 — marca: Invicta — Requerente: Invictus S. A. — Rádio e Televisão.

O Senhor Secretário da Indústria Alfredo C. Salomão negou provimento aos recursos interpostos, a fim de manter as decisões anteriores, artigo 50, Lei nº 4.048-61, e da Portaria Ministerial, de 27-9-63.

Nº 144.788 — Marca: Figura de Treve — Requerente: The Clover Manufacturing Company.

Nº 294.944 — Marca: Belevin — Requerente: U. S. Vitamin Corporation — Recorrente: Laboratório Mercex Limitada. — Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vista e Informações.

Expediente do Diretor-Geral

(Republicado por ter saído com incorreções)

EXIGÊNCIA

Termo com exigência a cumprir:

Nº 384.973 — Crush — Indústria de Concentrados Limitada.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

Palhinha S. A. Indústria e Comércio de Bebidas em Geral — no pedido de reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de restauração do pagamento do terceiro trimestre da patente 1870 — Modelo de Utilidade.

S. A. Indústria e Comércio — no pedido de reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de prorrogação da patente de número 3.629 — Modelo de Utilidade.

Produtos para Fumantes Filtreira Limitada — recorrente do despacho que indeferiu o termo 112.091 — Modelo de Utilidade.

Fábrica de Condensadores Cobra Limitada — no pedido de reconsideração do despacho que deferiu o termo 123.878 — Privilégio de Invenção: N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken.

Cornelio Pertica, Camps S. A. Indústria e Comércio — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 28.892 — Privilégio de Invenção de Capsu-Maq Indústria de Máquinas para Bebidas Limitada.

Orivaldo de Lima Cardoso — no pedido de reconsideração do despacho

de deferimento do termo 357.049 — Nome Comercial: Agua Santa S. A. Agro Pecuária e Comercial — Cumpre a exigência.

Recursos e Reconsiderações de Despachos

Demag Aktiengesellschaft — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 327.184 — Sinal de Propaganda: Temag — de Técnica e Mercantil de Materials Gerais Temag S. A.

Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — no pedido de reconsideração de despacho de deferimento do termo nº 361.455 — Marca: Mangangá, de Adalberto Leite de Magalhães.

Agua Sanitária Super Lobo Limitada — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo nº 362.065 — Frase de Propaganda: A Camisa Que Vale por Duas, de Indústrias Dante Ramenzoni S. A. Robert Bosch G.M.B.H. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 362.951 — marca Bozza, de Bozza Comércio e Importação de Ferramentas Limitada.

Companhia Usinas Nacionais — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo número 363.460 — Marca: Satélite — de Lanches Satélite Limitada.

Helena Silveira Lôbo Severo — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 378.310 — Marca: Vero-Apis.

Armações de Aço Probel S. A. — no pedido de reconsideração do despacho que deferiu o termo 379.623 — Insignia Comercial: IBEL, de Ibel Representações Brasileiras Limitada.

Companhia Industrial de I Apolo — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 395.384 — Marca: Apolo E. O., de Ernest Ludwig Ferdinand Putzbach, Drogamil Limitada — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 408.777 — marca: Drogamil.

Indústria e Comércio Dako do Brasil S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 414.128 — Marca: Dakorama.

Bizzano S. A. Comercial, Industrial e Importadora — recorrendo do despacho que deferiu o termo 414.890 — marca: Lanoderma, do requerente Indústria de Sabonetes e Perfumarias Memphis Limitada.

Panificação Estrella da América Limitada — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo: 416.884 — marca: Estrella da América — de Panificação Estrella da América Ltda.

Jesiel Gonçalves de Quatroz — no pedido de reconsideração do despacho

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES **MURILO FERREIRA ALVES**
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO **FLORIANO GUIMARÃES**

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade de expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6 000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13 000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

de indeferimento do termo: 416.936 — título: Líder da Borracha.

Dias da Cruz Mercantil Alimentícia Limitada — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 417.357 — marca: Súpimpa — de: Ernesto Neugebauer Sociedade Anônima Indústrias Reunidas.

Provita, Sociedad Anonima Industria y Comercial — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo: 418.455 — marca: Provita.

Representações Sulpa Limitada — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo: 420.078 — marca: Rosas do Sul.

Magna Ton Rádio Limitada — no pedido de reconsideração do despacho que indeferiu o termo: 420.106 — insignia comercial: Magna-Ton.

Indústrias Têxteis Barbro Sociedade Anônima — no pedido de registro que deferiu — termo: 420.133 — marca: Taylor — de: Gomes Santos Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Sandra Armarinho Limitada — no pedido de reconsideração do despacho que indeferiu o termo: 420.534 — título: Sandra.

Cooperativa Central de Altiçmios da Região Sudeste do Rio Grande do Sul Limitada — recorrendo do despacho que indeferiu o termo: 420.853 — insignia: Colacti.

Cooperativa Central de Laticínios da Região Sudeste do Rio Grande do Sul Limitada — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo: 420.855 — marca: Colacti.

Pharma Sociedade Anônima Laboratórios Farmacêuticos — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 430.773 — marca: Pharmarenin — de: Pharmaton S. A.

Pharma Sociedade Anônima Laboratórios Farmacêuticos — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 430.774 — marca: Pharmaton — do requerente: Pharmaton Sociedade Anônima.

Dirceu Arantes & Companhia Limitada — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 430.968 — marca: Arco Iris — do requerente: Bar e Lanches Arco-Iris Ltda.

Johnson & Johnson — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 432.268 — marca: Jatex — de: Jatex Indústria de Artefatos de Borracha Ltda.

São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 435.220 — marca: West — de: West do Brasil Sociedade Anônima Comércio e Indústria.

Ultraquímica Sociedade Anônima Indústria e Comércio — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 441.317 — marca: Esberit — de: Schaper & Brummer Chemisch Pharmazeutische Fabrik.

The Carborundum Company — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 441.514 — marca: Carbosilit — de: Sivat Indústria de Abrasivos S. A.

Tintas União Limitada — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo: 445.514 — marca: Dianox.

Fábricas Germade Sociedade Anônima — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 446.504 — marca: Kintento — de: São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima.

Produto Dr. School Para os Pés, Sociedade Anônima — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo: 446.512 — marca: Faloflex.

Produtos Dr. School para os Pés — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo: 446.513 — marca: Metaflex.

Produtos Dr. School para os Pés — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo: 446.514 — marca: Galo-Flex.

Laboratório Climax Sociedade Anônima — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 446.904 — marca: Vermoleina — de: Milton Bruck.

Somaco Sociedade de Materiais de Construção Limitada — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo: 448.818 — marca: Somaco — de: Comercial Somaco Ltda.

Laboratório Rio Química Limitada — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo: 450.796 — marca: Dermotolína.

Arthur Lundgren Tecidos Sociedade Anônima — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo: 452.753 — marca: Brilhante.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

De 25 de outubro de 1965

Exigências:

Térmos com exigências a cumprir:

- N.º 77.214 — Daimler Benz Aktiengesellschaft.
- N.º 130.798 — Max Langensiepen Kommanditgesellschaft.
- N.º 131.332 — Pittsburgh Plate Glass Company.
- N.º 131.454 — Owens Corning Fiberglas Corporation.
- N.º 131.702 — Jorge Eduardo Higgins.

- N.º 156.956 — Charles Helle.
- N.º 157.937 — Elza Kunis.
- N.º 157.950 — Luiz Philippe Goulart Machado.
- N.º 157.983 — Giuseppe Monteferrario.
- N.º 158.405 — Luigi Rossato.
- N.º 159.062 — José Sprengelucere & Filhos Ltda.
- N.º 159.063 — Atma Paulista S. A. Indústria e Comércio.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES REPUBLICADO POR TER SAÍDO

De 25 de outubro de 1965

Republicado por ter saído com incorreções.

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuar em pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de 60 dias na forma do art. 33 do Código da Propriedade Industrial para que seja expedida a respectiva carta patente.

Privilegio de invenção deferidos:

- N.º 132.031 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de fabricação de dispositivos termoeletrônicos tais como termobaterias ou refrigeradores neltier — Requerente — N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

N.º 125.082 — Aperfeiçoamentos; no mecanismo de tração de tratores, com esteiras. — Requerente — Caterpillar Tractor Co.

Modelo industrial indeferido:

N.º 131.221 — Original Configuração em chapas de prateleiras e fins correlatos — Requerente — Oswaldo Colombo.

Transferência de nome de titular de patente:

Foi mandado averba a transferência abaixo mencionado:

No do Comércio e Indústria de Novidades Domésticas Ltda. — Transferência para seu nome da patente 3.675 modelo industrial.

Exigências:

Processos e termos com exigências a cumprir:

The National Cash Register Company — Na transferência para seu nome da patente 66.167 privilégio de invenção.

Plásticos Corblant Ltda. — Na transferência para seu nome no termo 112.042 privilégio de invenção.

Pan Uyba Instrumentos de Medição Ltda. — Nos pedidos de transferências dos termos 144.955 144.984, 146.038, 150.697, 150.698 e 150.699 — Todos privilégio de invenção quanto ao pedidos feito no termo 144.762 archive-se, por falta de cumprimento da exigência.

N.º 130.808 — Lovens Kemiske Fabrik Ved A. Kongsted.

Diversos:

Relssor S. A. Indústria e Comércio — Na transferência para seu nome no termo 141.880 — Modelo de utilidade — Archive-se o pedido de anotação, por falta de cumprimento da exigência.

Jean Michel Malek — No processo de privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos em permutadores de calor processo 360 de 1964 — Archive-se.

N.º 112.063 — Record Capas para automóveis S. A. — Privilégio de invenção — Archive-se.

N.º 113.206 — José Dreitman — Modelo de utilidade — Archive-se.

N.º 120.169 — Ibrahim Saad Khalili e Joseph Scidenberg — Archive-se.

Inconsideração de despacho:

Sociedade Industrial de Produtos Sanitários Ltda. — No pedido de reconsideração do deferimento do termo 112.143 — Modelo de utilidade para novo modelo de recipiente para líquidos em geral de Carbocloro Indústrias Químicas Ltda. — Na há que deferir, tendo em vista as conclusões a que chegaram os técnicos do U. N.º P. L.

Divisão de Marcas

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Rio, 25 de outubro de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado serão expedidos os certificados abaixo:

Restauração de Processos

Termos:

N.º 377.034 — Marca Civ. — Classe 8 de Cia. Industrial de Vidros Civ — Concedo a restauração.

Título de estabelecimento restaurado N.º 404.008 — Fábrica de Calçados Terra — Classe 36 de Terra & Cia. — Concedo a restauração.

Marca Deferida

N.º 286.736 — Rizling Ljutomer — Classe 42 de Slovenija Vino — Sem uso exclusivo da expressão Ljutomer.

Marcas Indeferidas

N.º 466.930 — Coroataense — Classe 41 de Domingos Vicente dos Santos.

N.º 480.510 — Muriaé — Classe 42 de Bar e Café Muriaé Ltda.

EXIGÊNCIAS

Termos com exigências a cumprir:

N.º 189.523 — União Fabril Exportadora S.A. — U.F.E.

N.º 292.119 — Indústrias Reunidas Carbex S.A.

N.º 435.611 — Trefilação S.A. Trefilação de Comércio de Metais.

N.º 457.183 — Cima Comércio e Indústria de Metais e Abrasivos Ltda.

DIVERSOS.

N.º 312.849 — Melchior de Rezende e Silva — Archive-se de acordo com o artigo 192 do Código.

N.º 457.887 — Organização Telefônica Brasileira S.A. — Nada há que deferir.

N.º 657.916 — Cia. Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal — Torno sem efeito o despacho de arquivamento, uma vez que a exigência foi atendida dentro do prazo legal, conforme está constatado pela petição de fls. — A Seção de Prorrogação.

Marca Indeferida

N.º 378.833 — Algemas — Classe 11 — Indústria de Ferramentas Agrícolas Polce S.A. — Indeferido.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PESQUISAS

Notificação:

Rio, 25 de outubro de 1965

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

MARCAS DEFERIDAS

N.º 370.959 — Tanajura — Classe 42 — Fábrica Trianon de Bebidas Limitada — Filial.

N.º 399.406 — Ifrut — Classe 42 —

Cervejaria Mogiana Ltda.

N.º 412.250 — "Jf K" — Classe 44 — S.A. Brasileira de Tabacos Industrializados.

N.º 421.949 — Port-a-Punch — Classe 17 — International Business Machines Corporation — Considerado os dispositivos para fins de escritório.

N.º 421.950 — Port-a-Punch — Classe 38-50 — International Business Machines Corporation.

N.º 424.339 — Feno (Matarazzo) — Classe 48 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 445.761 — Bolo Festinha A.B.C. — Classe 41 — Adelino Pereira — Sem direito ao uso exclusivo da expressão "Festinha".

N.º 459.370 — "Thalfo" — Classe 5 — Carlos Alberto Porta.

N.º 474.797 — Badaró — Classe 38 — Bar e Lanches Badaró Ltda. — Com exclusão de impressos.

N.º 480.319 — Breda — Classe 38 — Breda Transportes e Turismo — Com exclusão de impressos.

N.º 480.764 — Marvi — Classe 8 — Mário Vicente Pedro Piccoli e Vincenzo Domingos Francisco Piccoli.

N.º 480.940 — Tratólândia — Classe 7 — "Tratólândia" — Indústria e Comércio de Máquinas e Peças para Tratores Ltda.

N.º 480.986 — "Wakamoto" — Classe 2 — Wakamoto S.A. Produtos Químicos e Farmacêuticos.

N.º 481.443 — Lamaru — Classe 11 — Importadora Lamaru Limitada.

N.º 481.462 — Givi — Classe 15 — Cerâmica Givi & Cia. Ltda. — Com exclusão de bibelôs de porcelana, louça vidrada e outros.

N.º 481.473 — Fibobre — Classe 8 — Fibobre Fios e Condutores Elétricos Ltda.

SINAL DE PROPAGANDA DEFERIDA

N.º 458.271 — (Figura de: Fita de papel amarelo sobre retângulo prateado) — Classes 1 a 50 — Sociedade Financeira Barros-Hindley Ltda. — Art. 121.

EXIGÊNCIAS

Termos com exigência a cumprir:

N.º 418.739 — Tratores do Brasil S. Anônima.

N.º 422.263 — Editora Última Hora S. Anônima.

N.º 460.427 — Delta Sociedade Comercial Ltda.

N.º 464.542 — Comercial Yamamoto S. Anônima.

N.º 474.223 — Indústrias Químicas "Rodolfo Rohr" S.A.

N.º 481.515 — Irmãos Nogueira.

N.º 481.875 — Importadora e Comércio Samasco Ltda.

DIVERSOS

N.º 460.946 — Pronto Socorro Agua Raza — Classes 33-38 — Pronto Socorro da Mooca Ltda. — (Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38).

N.º 457.152 — A Nubente — Classe 25 — Indústria de Bouquets, Grinaldas e Véus "A Nubente" — (Prossiga-se com os exemplares de fls. 10-12 excluindo "quadros com molduras de madeira").

NOTIFICAÇÕES DE CLICHÊS

N.º 458.868 — Título — Escritório Brasileiro de Espetáculos — Requerente: Nigr Ribeiro Gonçalves Vieira — Clichê publicado em 17 de agosto de 1960.

N.º 460.190 — Marca Promo S.A. Serviços de Promoção — Requerente: Promo S.A. Serviços de Promoção — Clichê publicado em 24 de agosto de 1960.

CADUCIDADE DE MARCA

RIO, 25 DE OUTUBRO DE 1965

Siziki — Shinobu Sohnoha Company, Limited — No pedido de caducidade da marca — Polar — registrada sob número: 230.758 — da requerente — União Fabril Exportadora Sociedade Anônima (U.F.E.).

Em face do parecer da D. Marcas, que atesta poder-sabão de côco, ser incluído na classe 46, considerando que tal produto, segundo constatado não por ser empregado como artigo de toucador, considerando que dentre os artigos discriminados nos exemplares não consta sabão de côco; considerando que a prova de fls. 21 e 29, refere-se a artigo não protegido pela marca; considerando os pareceres de fls. declaro caduca a marca: Polar, classe 48 registro 230.578.

EXIGÊNCIAS

F. P. Tramontano — na transferência do registro 153.847. — Cumpra a exigência.

Ciba Societè Anonyme — no pedido de caducidade da marca 267.184. — Cumpra a exigência.

Termos:

N.º 235.192 — Badische Anilin & Soda Fabrik I.G. Farbenindustrie A. G. — In — Auflosung.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERENCIA E LICENÇA

RIO, 25 DE OUTUBRO DE 1965

Transferência e Alteração de Nome de Titular de Processos

Foram mandados averbar as seguintes transferências e alterações de nome dos titulares dos mencionados processos abaixo:

Farloc do Brasil Sociedade Anônima, Indústria e Comércio — transferência para seu nome das marcas: Wepaco — número: 259.265; Wepaco — número: 263.864.

Manufatura Sulamericana de Tabacos Sociedade Anônima — transferência para seu nome da marca: Pensilvânia — número: 260.140.

Indústria e Comércio P. Blumenthal Sociedade Anônima — transferência para seu nome da marca: Casa dos Parafusos — número: 309.333.

Kibon Sociedade Anônima (Indústrias Alimentícias) — pede para ser anotada na sigla de propaganda Kibon e pura nata do sorvete — termo: 392.679 — a alteração do nome da titular.

Sebastião Soares Ramos — transferência para seu nome da marca: Coringa — termo: 428.229.

Djalma & Radjalma Rocha — transferência para seu nome da marca: Coinga — termo: 428.229.

Casa Weigand de São Caetano do Sul Sociedade Anônima — Comercial — no pedido de alteração de título: Casa Weigand de São Caetano do Sul — termo: 441.956 — da titular.

Aurichio Sociedade Anônima, Indústria e Comércio — Importação e Exportação — transferência para seu nome da marca: M. A. Aurichio — termo: 455.266.

Bradford Speed Packing and Development Corp — transferência para seu nome da marca: Klunklok — termo: 464.868.

Martini & Rossi S.P.A. — transferência para seu nome da marca: Martiquina — número: 175.185. — Quanto ao pedido de averbação do contrato requerido por Martini &

Rossi Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Bebidas. — Arquivar-se por falta de cumprimento da exigência.

Ribbling Bros. Barnum & Bailey Combined Shows, Inc. — transferência para seu nome da marca: O Maior Espetáculo da Terra — termo: 481.949.

EXIGÊNCIAS

Processos e termos com exigências a cumprir:

Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft — no pedido de averbação de contrato no registro internacional — número: 29.552 — processo: 3640 de 1965.

Sheaffer Pen do Brasil Indústria e Comércio Sociedade Anônima — no pedido de averbação de contrato do registro 141.528.

Ida Werker — no pedido de transferência dos registros 152.507 e 154.921.

Cia. Química Rhodia Brasileira — na averbação de contrato do registro 156.497.

Viúva Luiz Garcia Velasco & Cia. Ltda. — na transferência do registro 157.730.

E. J. David Metalúrgica Sociedade Anônima — na alteração de nome do registro 167.258.

Sherwin Williams do Brasil Sociedade Anônima — no processo do registro 203.127 — marca.

Friden, Inc — no pedido de transferência do registro 211.973. — Quanto ao pedido feito ao registro 183.218 — Arquivar-se por falta de cumprimento da exigência.

Gaston de Lagrange Sociedade Anônima — na transferência do registro número: 216.947 — marca.

Albert Rammond Staton — no pedido de transferência dos registros: 239.197 e 227.663.

Safira Indústria e Comércio de Tintas Ltda. — Na transferência do registro 278.300 marca.

Bucyrus Erie Company of Canada Limited — Na averbação de contrato do registro n.º 293.278 marca.

Indústrias e Comércio Paloscht Ltda. — Na transferência do registro 316.808 marca.

M. F. Silva — Na transferência para seu nome do termo número 440.244 marca.

Luceazone Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. — Na transferência para seu nome do termo n.º 462.307.

Diversos:

Safira Indústria e Comércio de Tintas Ltda. — Na transferência para seu nome de registro n.º 271.522 marca — Arquivar-se por falta de cumprimento da exigência.

Brasipel Cia. Brasileira de Papel Indústria e Comércio — No pedido de retificação no registro n.º 126.887 — Arquivar-se o pedido por falta de cumprimento da exigência.

Arosos & Irmãos Ltda. — Na transferência do registro 161.730 marca — Arquivar-se por falta de cumprimento da exigência.

Dr. Leopoldo Corrêa — Na transferência do registro 163.797 — Arquivar-se por falta de cumprimento da exigência.

José Maria Rabelo — No pedido de transferência do registro

n.º 170.199 marca — Arquivar-se por falta de cumprimento da exigência.

Indústria de Fumos e Cigarros Wilder Finamore — Na transferência para seu nome do registro 170.919 marca — Arquivar-se por falta de cumprimento da exigência.

Exigência:

J. B. Williams Medicamentos e Cosméticos Ltda. — No pedido de averbação de contrato no registro 201.406 — Apresente clichê

Bozzano S. A. Comercial, Industrial e Importadora — Declara a desistência do pedido pede averbação de contrato no registro n.º 132.114 — Arquivar-se a desistência do pedido de averbação de contrato, ficando sem efeito o despacho de folhas desta Diretoria.

Enrique Rodrigues Pereira — Na transferência do registro número 181.407 — Cumpra a exigência.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS

De 25 de outubro de 1965

Exigências:

Termos com exigências a cumprir:

N.º 398.268 — F. M. C. Corporation.

N.º 398.270 — F. M. C. Corporation.

N.º 407.797 — F. N. I. Fábrica Nacional de Implementos S. A.

N.º 426.591 — Comércio e Indústria de Empacotamentos Cact que Ltda.

N.º 433.242 — Brazinter Turismo Ltda.

N.º 454.433 — Collaj Lubrificantes Colôidais Ltda.

N.º 457.443 — Ernesto Neugebauer S. A. — Indústrias Reunidas.

N.º 457.841 — Indústria de Refrigeração Nordeste Ltda.

N.º 458.926 — Vinícola Gramont Ltda.

N.º 459.306 — Albino Hatschbach & Cia. Ltda.

N.º 464.115 — Indústria Cerâmica Rapikorte Ltda.

N.º 465.491 — Puritan Compressed Gas Corporation.

N.º 482.005 — Belmiro de Souza Sobrinho.

N.º 482.025 — Promir — Produtos Alimentícios Miranda S. A.

N.º 482.026 — Mario Rodrigues da Rocha.

N.º 482.027 — Mario Rodrigues da Rocha.

N.º 482.004 — Fototec Fotografia Técnica Limitada.

N.º 482.012 — Plexividro — Indústria de Vidros Ltda.

N.º 482.013 — Plexividro — Indústria de Vidros Ltda.

N.º 482.015 — Plexividro — Indústria de Vidros Ltda.

EXPEDIENTES DAS SEÇÕES De 25 de outubro de 1965

Republicado por ter saído com incorreções.

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61, e mais 10 dias para eventuais juntas de recursos e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marca deferida:

N.º 481.578 — IRFM — Classe n.º 41 de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Considerando substituída a expressão Colman por Temporo a base de Pimentão e Rurucu e com exclusão de lanches.

Exigências:

Termos com exigências a cumprir:

N.º 432.758 — N. G. Máquinas e Equipamentos de Escritório Sociedade Anônima.

N.º 457.099 — Raimundo Felinto de Melo.

N.º 458.485 — Manoel Nogueira Lima.

N.º 460.530 — Oswaldo Cesar Trunci e Syllas Fernandes.

N.º 481.939 — Pro Copa Ltda.

N.º 481.907 — Cartonagem Victoriosa de José Negri.

N.º 688.923 — Antônio Teixeira Dantas de Araújo.

Diversos:

N.º 454.359 — Gernó Arno Enck — Aguarde-se.

N.º 456.422 — Automáticos Walk Control Ltda. — Aguarde-se

Prorrogação de registros:

Foram mandados prorrogar os seguintes termos abaixo mencionados.

N.º 691.470 — Celin — Classe 3 de Glaxo Laboratories Limited.

N.º 693.840 — Classe 6 de Iaggenberg Werke A. G.

N.º 696.006 — Termo — Classe 1 de Super Cia. Industrial de Tintas, Vernizes e Resinas.

N.º 698.715 — Bastonete — Classe 44 de S. A. Fábrica Leite & Alves Industrial de Fumos.

N.º 697.212 — Buri — Classe 24 de Tecidos Buri S. A. — Com exclusão de esfregões e máscaras.

N.º 698.942 — Pentabiotico — Classe 3 de American Home Products Corporation — Com averbação de contrato de exploração a favor de Indústria Farmacêutica Fontoura Wyett S. A.

N.º 698.586 — Dermalix — Classe 1 de Sandoz S. A. — Com averbação de contrato de exploração a favor de Sandoz Brasil S. A., Anilinas Produtos Químicos e Farmacêuticos.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMO N.º 130.780

De 13 de julho de 1965

Requerente — Hunter Douglas International (Quebec) Limited — Canadense.

Título — Conexão para as extremidades anteriores de dois painéis consistindo de material elástico fino. — Privilégio de invenção.

1.º Uma conexão para as extremidades anteriores de dois painéis consistindo de material elástico fino, caracterizada pelo fato de extremidade anterior de cada painel compreender uma borda vertical, cada borda vertical sendo provida com lábios escalonados um em relação aos outros, os lábios de um painel superpondo-se à borda vertical do outro painel e vice-versa.

2.º Uma conexão de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da borda vertical de cada painel ser de altura igual a apenas algumas vezes a espessura do material do qual o painel é confeccionado.

3.º Uma conexão de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizada pelo fato de borda vertical de cada painel terminar em ambos as extremidades a certa distância das bordas longitudinais de cada painel.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-Lei n.º 7.903 de 27 de agosto de 1945, e prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 14 de julho de 1960, sob o n.º 253.798.

TERMO N.º 130.961

De 18 de julho de 1961

Requerente — Telefunken Patentverwertungs — GMBH, firma alemã, industrial.

Pontos característicos de circuito de deflexão vertical — Privilégio de invenção.

1.º Disposição de circuito para produção de uma corrente em forma de dente de serra numa bobina de deflexão vertical alimentada por um amplificador ou numa resistência de ohm ou predominantemente de ohm por meio de carga de uma capacidade situada no circuito de controle do amplificador, através de uma resistência e descarga periódica da capacidade, através de um interruptor comandado por impulsos sincrônicos, caracterizado por conter o interruptor no circuito produtor de impulso sincronizado de oscilação automática, principalmente um oscilador de travação, cuja saída é ligada com a capacidade através de um diodo de tal direção de passagem que a resistência interna do diodo durante o avanço de dente de serra é muito grande e durante o retorno é muito pequena.

2.º Disposição de circuito segundo o ponto 1, caracterizado por ser o diodo ligado a um ponto de partida de um enrolamento do transformador do oscilador de travacção.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 21 de julho de 1960, sob o n.º T 18.730 VIIa-21a1.

TERMO Nº 131.927

De 23 de agosto de 1961

General Motors Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Processo e aparelho para medir material hidrogenado. — Privilégio de Invenção.

1º) Um processo para medir a quantidade de material hidrogenado em uma massa contendo tanto material hidrogenado como material não hidrogenado, caracterizado pelas fases de irradiar a dita massa com neutrons rápidos provenientes de uma fonte de neutrons rápidos introduzida na massa e, simultaneamente, medir o fluxo de neutrons térmicos dentro dessa massa, com um detector de neutrons térmicos também introduzido na massa, essa massa sendo limitada a dimensões tais que ela se estende em todas as direcções, a partir do detector, até uma distância não substancialmente superior à distância máxima à qual os neutrons termalizados pelo material hidrogenado influem sobre o fluxo de neutrons térmicos no detector.

2º) Um processo para medir a quantidade de água em uma massa de areia contendo até 5% em peso, de água, caracterizado pelas fases de irradiar a massa com neutrons rápidos provenientes de uma fonte de neutrons rápidos introduzida na massa e, simultaneamente, medir o fluxo de neutrons térmicos dentro da massa, com um detector de neutrons térmicos também introduzidos na massa, essa massa sendo tal que a distância que vai do detector à superfície da massa mais próxima ao detector é menor do que a distância máxima à qual os neutrons termalizados pela água influem sobre o fluxo de neutrons térmicos no detector, porém não substancialmente maior do que 40,6 cm.

3º) Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fase adicional de colocar dentro da massa um corpo de material tendo uma elevada secção transversal de absorção de neutrons térmicos.

4º) Um processo de acordo com o ponto 2 ou 3, para formar uma mistura de água e areia tal que venha a conter quantidade de água exata e predeterminada, caracterizado pelas fases posteriores de secar a areia até o ponto dela não conter mais água do que a desejada antes de irradiar a massa da areia com neutrons rápidos e, depois, medir o fluxo de neutrons térmicos, adicionando água na quantidade necessária para proporcionar a quantidade predeterminada exata.

5º) Um aparelho para medir a quantidade de material hidrogenado em uma composição, caracterizado por um recipiente para a composição a ser medida, uma haste de prova tendo uma fonte de neutrons rápidos colocada adjacente a um detector de neutrons térmicos, dispositivos para

mover a referida haste de provas para uma posição adjacente ao centro do recipiente, um marcador de contagem pré-regulado ligado eletricamente ao dito detector de neutrons térmicos, esse marcador de contagem pré-regulado sendo também ligado eletricamente a um controlador, para assim medir o tempo requerido para que o marcador receba a contagem pré-regulada do detector de neutrons térmicos, e dispositivos para acionar o referido marcador, para começar a contagem do detector de neutrons térmicos quando uma quantidade predeterminada da composição a ser medida tiver sido colocada no mencionado recipiente.

6º) Um aparelho de acordo com o ponto 5, caracterizado por dispositivos de alimentação destinados a introduzir a composição no dito recipiente, e dispositivos destinados a desativar os dispositivos de alimentação, ao mesmo tempo que acionam o marcador.

7º) Um aparelho de acordo com os pontos 5 ou 6, caracterizado pelo fato de que a dita haste de prova é separada pelo menos de uma parte das paredes do recipiente por uma distância não substancialmente superior à distância máxima à qual os neutrons termalizados pelo hidrogenado influem sobre o fluxo de neutrons térmicos no detector, essa distância sendo, de preferência, não superior a 40,6 cm.

8º) Um aparelho de acordo com os pontos 5, 6 ou 7, caracterizado porque a dita composição é areia contendo menos do que 5% em peso de água.

9º) Um aparelho para medir a quantidade de material hidrogenado, em uma composição, caracterizado por um recipiente para a composição a ser medida, esse recipiente tendo presa a ele uma massa de um material dotado de uma elevada secção transversal de absorção de neutrons térmicos, uma haste de prova tendo uma fonte de neutrons rápidos colocada adjacente e um detector de neutrons térmicos, dispositivos para mover a dita haste de prova para uma posição adjacente ao centro do recipiente e separada da massa por uma distância menor do que a distância máxima à qual os neutrons termalizados pela água influem sobre o fluxo de neutrons térmicos no detector, e um marcador de contagens ligado eletricamente ao detector de neutrons térmicos.

10º) Um aparelho de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que há, presas ao dito recipiente, pelo menos duas massas de cádmio, a dita haste de prova estando em uma posição adjacente ao centro do recipiente e separada cada uma das massas de cádmio por uma distância não superior a 40,6 cm, o marcador de contagens sendo pré-regulado e sendo também ligado eletricamente a um controlador, para assim medir o tempo requerido para que o marcador receba a contagem pré-regulada do detector de neutrons térmicos, havendo dispositivos destinados a acionar o dito marcador para começar a contagem do detector de neutrons térmicos quando uma quantidade predeterminada da composição a ser medida tiver sido adicionada ao dito recipiente.

11º) Um aparelho para medir a quantidade exata de água em areia que contenha menos do que 5% em peso de água, caracterizado por um recipiente para a composição a ser medida, esse recipiente tendo presa a ele uma folha de um material com uma elevada secção transversal de absorção de neutrons térmicos, uma haste de prova tendo uma fonte de neutrons rápidos colocada adjacente a um detector de neutrons térmicos, dispositivos destinados a mover a

dita haste de prova para uma posição adjacente ao centro do dito recipiente e separada da massa por uma distância não superior a 40,6 cm, e um marcador de contagens, ligado eletricamente ao dito detector de neutrons térmicos.

12º) Um aparelho para medir a quantidade de material hidrogenado em uma posição, caracterizado por um recipiente para a composição a ser medida, um tubo metálico tendo uma extremidade inferior fechada e que penetra no recipiente e tem em sua extremidade superior uma massa anular de material protetor contra neutrons, uma haste de prova tendo uma fonte de neutrons rápidos colocada fixamente numa posição adjacente a um detector de neutrons térmicos no dito tubo, dispositivos destinados a mover a haste de prova de uma posição protegida na referida massa anular de material protetor para uma posição na extremidade inferior do tubo, adjacente ao centro de recipiente, um bujão cilíndrico de material protetor contra neutrons no dito tubo, preso fixamente à extremidade inferior e adjacente à haste de prova, de modo a completar a protecção em volta da haste de prova quando esta se encontrar dentro da referida massa de material protetor, e um marcador de contagens ligado eletricamente ao dito detector de neutrons térmicos.

13º) Um aparelho de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de que a dita massa anular de material protetor contra neutrons é parafina, e porque o bujão cilíndrico é de parafina com revestimento de cádmio.

14º) Um aparelho de acordo com o ponto 12 ou 13, caracterizado pelo fato de que o dito tubo metálico é alongado, tendo em sua extremidade superior uma massa de material hidrogenado protetor contra neutrons, com um furo que a atravessa e é alinhado com o referido tubo.

15º) Um aparelho para medir a quantidade exata de água em areia que contém menos do que 5% em peso de água, caracterizado por um dispositivo de alimentação para introduzir a areia no recipiente, um tubo metálico tendo uma extremidade inferior fechada que penetra no recipiente e tem na sua extremidade superior uma massa da parafina como material de protecção, com um furo que a atravessa de protecção, com um furo que a atravessa e é alinhado com o dito tubo, uma haste de prova tendo uma fonte de neutrons rápidos colocada fixamente em uma posição adjacente a um detector de neutrons térmicos no dito tubo, dispositivos destinados a mover a haste de prova de uma posição protegida na dita massa de parafina para uma posição na extremidade inferior do tubo, adjacente ao centro do recipiente e separada pelo menos de uma parte das suas paredes por uma distância não superior a 40,6 cm, um tampão de parafina cilíndrico revestido com cádmio no dito tubo, preso fixamente a uma extremidade inferior e adjacente à dita haste de prova, de modo a completar a protecção em volta da dita haste de prova quando esta estiver dentro da massa de parafina, um marcador de contagens pré-regulado, ligado eletricamente ao detector de neutrons térmicos, esse marcador pré-regulado sendo ligado eletricamente a um controlador, para assim medir o tempo requerido para que o marcador receba a contagem pré-regulada do detector de neutrons térmicos, dispositivos para desligar o dispositivo de alimentação e para acionar o marcador, para começar a contagem do detector de neutrons térmicos de uma quantidade predeterminada de areia ter sido introduzida no recipiente,

e dispositivos de calibração para a haste de prova, entre os quais está incluído um tubo de cádmio no furo da massa de parafina, esse tubo tendo aberturas através dele para permitir a passagem de neutrons térmicos da dita massa para o detector de neutrons térmicos, de modo a proporcionar uma taxa de contagem predeterminada.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 24 de agosto de 1960, sob nº 51.738.

TERMO Nº 128.829

Em 28 de abril de 1961

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos para separar em estado sólido os constituintes de uma mistura gasosa — Privilégio de Invenção.

1º) Aperfeiçoamentos em ou relativos a um dispositivo para separar em estado sólido constituintes de uma mistura gasosa por meio de resfriamento, no qual um suporte permitindo passagem de gás, tal como um enteparo de tela, é disposto na corrente da mistura gasosa, suporte esse que é ligado a um dispositivo de resfriamento de modo que os constituintes são depositados sobre o suporte sob forma de nevo, caracterizados pelo fato de que a camada é disposta sobre o suporte que tem propriedades semelhantes àquela do nevo graú da espalhada na tela, ou pelo fato de que o suporte em si é constituído de tal camada.

2º) Um dispositivo como reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de que uma camada de tela tendo estrutura em zig-sag é disposta sobre o suporte.

3º) Um dispositivo para separar em estado sólido os constituintes de uma mistura gasosa por meio de resfriamento, essencialmente como aqui descrito e com referência aos desenhos anexos.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade da correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 7 de maio de 1960, sob o nº 251.342.

TERMO Nº 128.715

Em 25 de abril de 1961

Requerente: — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título — "Aperfeiçoamentos em ou relativos a conversores de tensão contínua dotados de um par de transistores" — Privilégio de Invenção.

1º) Aperfeiçoamentos em ou relativos a conversores de tensão contínua, dotados de um par de transistores, compreendendo um oscilador dotado de pelo menos um par de transistores alternadamente condutores, providos de enrolamento primário bipartido, cada uma de cujas partes é ligada ao circuito emissor-coletor de um dos transistores, e um enrolamento de saída, e um retificador, destinado a produzir uma tensão contínua aumentada em um par de terminais de saída mediante retificação das oscilações do oscilador, produzidas no enrolamento de saída, caracterizados pelo fato dos cir-

uitos de base de ambos os transistores serem ligados, cada qual, a uma das pontas do enrolamento de saída e em série com o mesmo, de modo que a corrente nesse enrolamento de saída circula alternadamente, sob forma de impulsos de corrente de retorno, através de ou de outro dos dois circuitos de base, aumentando a corrente média de base do par de transistores uniformemente com a corrente de carga e sendo, pelo menos, igual a essa corrente de carga.

2. Conversor, conforme reivindicado no Ponto 1, no qual o retificador é ligado em arranjo duplicador 4; tensão, caracterizado pelo fato da combinação série do enrolamento de saída com o capacitor ser ligada entre as bases dos transistores do par, sendo um dos terminais de saída ligado no capacitor e à base de um primeiro transistor através de um elemento retificador e o outro terminal de saída sendo ligado a um dos terminais da fonte alimentadora, ao mesmo tempo ou o circuito base-emissor do outro transistor é shuntado por uma impedância condutiva no sentido oposto.

3. Conversor, conforme reivindicado no Ponto 2, caracterizado pelo fato de um segundo elemento retificador ser ligado no sentido de avanço em cada base do primeiro transistor e a junção do capacitor com o elemento retificador primeiramente mencionado.

4. Conversor, conforme referido no Ponto 2 ou 3, caracterizado pelo

fato da impedância condutiva no sentido inverso ser um elemento retificador.

5. Conversor, conforme reivindicado nos Pontos 3 ou 4, caracterizado pelo fato do circuito base-emissor do primeiro transistor ser shuntado por uma impedância condutiva no sentido inverso, tal seja, por um resistor ou por um elemento retificador.

6. Conversor, conforme reivindicado no Ponto 1, no qual o retificador é ligado em disposição Graetz ou ponte, caracterizada pelo fato de cada uma das pontas do enrolamento de saída ser ligada à base de um dos transistores do par, de modo que os circuitos base-emissor desses transistores são ligados em arranjo de ponto retificadora.

7. Conversor, conforme reivindicado no Ponto 6, caracterizado pelo fato das pontas do enrolamento de saída serem ligadas às bases dos transistores através de dois elementos retificadores que conduzem na direção de avanço.

8. Conversor, conforme reivindicado nos Pontos 3, 4, 5 ou 7, caracterizado pelo fato dos circuitos base-emissor de ambos os transistores serem shuntados por impedâncias que conduzem no sentido inverso, tais sejam, resistores ou elementos retificadores.

9. Conversor de tensão contínua, substancialmente constituído conforme descrição aqui feita com referên-

cia às figuras 1 e 2 ou à figura 3 dos desenhos esquemáticos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, aprioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes na Holanda, em 23 de abril de 1960, sob o nº 250.980.

TERMO Nº 130.653

Em 10 de julho de 1961

Universal Oil Products Company — Estados Unidos da América.

Título — Reator de alta temperatura — Privilégio de Invenção.

1º — Um reator para tratamento de um fluxo de fluido em alta temperatura, na presença de partículas sólidas, e tendo órgãos destinados a restringir o referido fluxo antes que o mesmo saia do reator, caracterizado pelo fato de compreender um invólucro confinado tendo uma entrada superior de fluido e uma saída inferior do fluido; um revestimento isolante adjacente à parede interna do citado invólucro; uma peça perfurada inferior montada no interior da seção inferior do mencionado invólucro, sobre a referida saída de fluido; uma segunda peça perfurada espaçada e localizada

por cima da primeira; um dispositivo distribuidor de fluido de resfriamento, localizado entre os citados peças perfuradas; e um conduto de fornecimento de fluido de resfriamento conectado ao dito dispositivo distribuidor, de maneira que um fluido de resfriamento pode ser misturado com o fluido que passa através da respectiva saída do fluido.

2º Um reator de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de um revestimento metálico expansível ser espaçado da parede interna do invólucro por uma camada de material isolante; pelo fato das peças perfuradas serem de forma tronco-cônica; e pelo fato do dispositivo distribuidor do fluido compreender um conduto em forma de anel tendo perfurações adaptadas para distribuir fluido de resfriamento sobre a peça perfurada inferior, de modo a misturar o fluido do resfriamento com o fluxo de fluido que passa para a saída do reator.

3º Um reator de alta temperatura, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América, em 11 de julho de 1959, sob o nº 42.177.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 32 — ABRIL DE 1965

- * FASCÍCULO I — PREÇO: CR\$ 1.300
- ** FASCÍCULO II — PREÇO: CR\$ 1.400
- *** FASCÍCULO III — PREÇO: CR\$ 1.200

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao Diário da Justiça.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 705.365, de 5-8-65
Salvador Pastore Joias e Relógios S.A.
São Paulo

"A CONFIANÇA"
JOALHERIA

Classe 13
Título de estabelecimento

Térmo n.º 704.366, de 6-8-1965
SOMAPEL — Sociedade de Madeiras e Pedras Ltda.



Goiânia
Nome Comercial

Térmo n.º 704.367, de 6-8-1965
A Cooperativa Habitacional de Goiás
Goiânia



Classe 50
Construções e financiamentos de casas residenciais

Térmo n.º 704.368, de 6-8-1965
A Promoção e Incorporação Ltda. — "Prominco"
Goiânia

PROMINCO

Classe 50
Sigla

Térmo n.º 704.369, de 6-8-1965
O Clube de Regatas Jaó
Goiânia

CLUBE DE REGATAS JAÓ

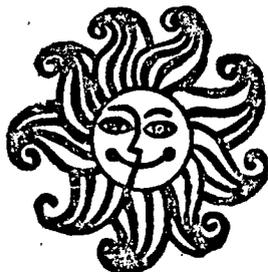
Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 704.370, de 6-8-1965
O Clube de Regatas Jaó
Goiânia



Classe 33
Sociedade recreativa esportiva

Térmo n.º 704.371, de 6-8-1965
O Clube de Regatas Jaó
Goiânia



Classe 33
Sociedade recreativa esportiva

Térmo n.º 704.372, de 6-8-1965
Indústria de Artefatos de Alumínio
Ronápolis Ltda.
Goiânia



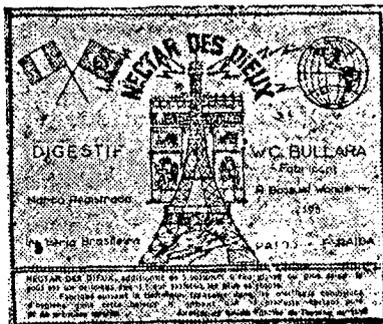
Nome Comercial

Térmo n.º 704.373, de 6-8-1965
Benjamin Joppert Martin
Goiânia



Nome Comercial

Térmo n.º 704.374, de 6-8-1965
Willimas Charles Bullara
Paraíba



Classe 42
Título

Térmo n.º 704.375, de 6-8-1965
Bois Mauicio Zilberdrut e Roberto
Molarinho Simões
Rio Grande do Sul

ORGANIZAÇÃO CULTURAL DE ENSINO "O.C.E."

Classe 50
Escola de ensino, abrangendo o primário, secundário, comercial, corte e costura datilografia estenografia taquigrafia desenho sob todas as formas, arte culinária, e todas as outras formas de ensino

Térmo n.º 704.376, de 6-8-1965
Super Mecânica Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Rio Grande do Sul

Super

Classe 50
Prestação de serviços

Térmo n.º 704.377, de 6-8-1965
Distribuidora Sulriograndense de Loterias Ltda.
Rio Grande do Sul

LOTESUL

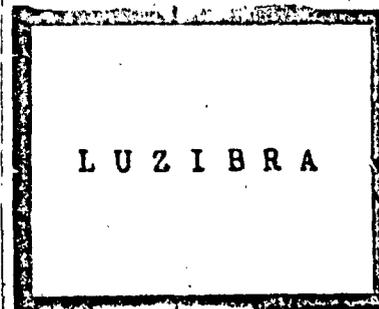
Classe 50
Distribuição de loterias

Térmo n.º 704.378, de 6-8-1965
Laboratório Farmed Ltda.
Rio Grande do Sul

FARMED

Classe 3
Substâncias químicas, produtos e preparados a serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 704.379, de 6-8-1965
Adel Vargas



Classe 46
Para distinguir. Amido, anil, azul da Prússia alvejante de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, esmeracetes, extrato de arte têxtil para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos líquidos mata-corduras para roupas e mata-óleos para roupas oleina óleo para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum sabão de esfregar e sabonões, títulos de polir e verniz

Térmo n.º 704.380, de 6-8-1965
Dimatec — Material de Construção Limitada
Rio Grande do Sul

DIMATEC

Classe 50
Material de construção

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

mais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, base para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras chapas, cabos para ferramentas, utensílios, cruzetas caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadorea, coos, canecas colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas capas para álbuns e para livros cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, frutuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pasinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, terminhas de plástico para sorvetes, discos embalgens de material plástico para sorvetes estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, techos para bolsas, facas, garnições, garnições para chupetas e mamadeiras, garnições para porta-blocos, garnições para liquidificadores e para batadeiras de frutas e legumes, garnições de material plástico para ctenílios e objetos, garnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, manteigueiras, malas, orinóis, pendedores de roupa, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras pomes, artigos, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niquéis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes para guardanapos, saleiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para nhar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis par tecelagem e garnições de material plástico para indústria geral de plásticos

Térmo n.º 704.404, de 6-8-65
Fábrica de Móveis Curuçá Ltda.
São Paulo

"CURUÇA"
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral de metais, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, acolchoados para móveis, bancos, baldões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, blombos, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas conjuntos para terraços, jardim e praia conjuntos de armários e gabinetes para

copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas dispensas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espreguiçadeiras, escriturinhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 704.405, de 6-8-65
Ladjáou Cantero Herraê
São Paulo

"GAZETA DE VILA MAZZEI"
Ind. Brasileira

Classe 32
Jornal

Térmo n.º 704.406, de 6-8-65
Auto Mecânica "Dekaleste" Ltda.
São Paulo

"DEKALESTE"
Ind. Brasileira

Classe 5a
Impressos para uso na firma

Térmo n.º 704.407, de 6-8-65
Broadcast Eletrônica Indústria e Comércio Ltda. S/C
São Paulo

BROADCAST
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Equipamentos eletrônicos para emissoras de rádio e de televisão e suas partes integrantes, inclusive antenas

Térmo n.º 704.408, de 6-8-65
Organização de Livros Didáticos
Campinas Ltda.
São Paulo

CAMPINAS
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Jornais, revistas, livros e publicações em geral, álbuns, programas musicais, radiofônicos e peças teatrais, programas para televisão e produções cinematográficas

Térmo n.º 704.409, de 6-8-65
Auri Droga Ltda.
São Paulo

AURI DROGA
Ind. Brasileira

Classe 3

Para distinguir: Substâncias, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 704.410, de 6-8-65
Escritório de Contabilidade Modelo Ltda. S/C
São Paulo

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE MODELO LTDA S/C

Classe 33

Para distinguir: Contabilidade, assuntos fiscais, auditoria, assistência contábil em geral

Térmo n.º 704.411, de 6-8-65
Itapolis Engenharia e Construções Ltda.
São Paulo

ITAPOLIS
Ind. Brasileira

Classe 25

Para distinguir: Projetos arquitetônicos, plantas, desenhos arquitetônicos

Térmo n.º 704.412, de 6-8-65
Athanasé Pantelis Kologiron
São Paulo

MORUMBI
Ind. Brasileira

Classe 35
Malas de couro

Térmo n.º 704.413, de 6-8-65
Padaria e Confeitaria Montreal Ltda.
São Paulo

MONTREAL
Ind. Brasileira

Classe 41

Biscoitos, doces e pães

Térmo n.º 704.414, de 6-8-65
Hugo Cordeiro Rosa
São Paulo

ENFEITOLANDIA

Classes: 12, 13, 14, 25, 33 e 49
Título de estabelecimento

Térmo n.º 704.415, de 6-8-65
Hugo Cordeiro Rosa
São Paulo

CASA ESPIRIDIÃO

Classes: 12, 13, 14, 25, 33 e 49
Título de estabelecimento

Térmo n.º 704.416, de 6-8-65
Fábrica de Linhas Record Ltda.
São Paulo

RECORD
IND. BRASILEIRA

Classe 22

Para distinguir linhas para coser

Térmo n.º 704.418, de 6-8-65
Malharia Benfeld Ltda.
São Paulo

BENFELD
Ind. Brasileira

Classe 36

Artigos da classe

Térmo n.º 704.417, de 6-8-65
Indústria de Papéis Nogueira Ltda
São Paulo

NOGUEIRA
(Indústria Brasileira)

Classe 38

Aros para guardanapos, papa aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, baldes (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras, não impressas, cadernos de escrever cartas para documentos, carteiras, caixas de papel, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões, andras, confeitos, cartolina, cadernos de papel melancado em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, mecos para forrar paredes, papel alçaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel celofane, papel de linho, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, ro-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

setas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 704.419, de 6-8-65
Brasiformas — Indústria de Formas
Para Calçados Ltda
São Paulo

BRASIFORMAS
Ind. Brasileira

Classe 8
Formas para calçados

Térmo n.º 704.420, de 6-8-65
Modas Nenita Ltda.
São Paulo

NENITA
Industria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, blusas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadores, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, faldas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquê, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, panos, perneiras, quimonos, regalos, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, letôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, pube de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, tolas, ou slacks, taiter, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 704.421, de 6-8-65
Confecções Simatex Ltda.
São Paulo

SIMATEX
Industria Brasileira

Classe 36

Artigos de vestuário, roupas feitas, semi-confeccionadas ou sob medidas, para homens, senhoras e crianças, a saber: Agasalhos feitos de peles naturais ou artificiais, anáguas, aventais; batas, babadores, blusas, blusões, boinas, bonés, boleros; combinações, calçados, cachecóis, camisolas, capacetes, capas, casaca, casacões, capotes, calças, calças-saias, chinelos, cintos, cintas, camisetas, camisetas, calções, cartolas, coletes, corpinhos, ceroulas, cuecas, colarinhos,

cueiros, chapéus, dolmans; echarpes, estolas; fardamentos, gorros, galochas, gravatas, guarda-pó, impermeáveis, jaquetas, lenços, leques, lençaria, ligas, librés, lingerie, mantas, meias, palas, paletós, pantufas, pijamas, peignoirs, punhos, peitos e peitinhos para camisas, pelerines, polainas, ponches, pullovers, quimonos, quêsip, regalos, robe de chambre, rouas de brim ara o trabalho, roupas feitas para crianças, roupões de banho, saias, sapatos, sandálias, solidéos, shorts, slacks, sungas, sueteres, suspensórios, soutiens, sobretudoos, trajas, ternos, toucas, tilleurs, turbantes, uniformes para empregadas, vestidos, xales

Térmo n.º 704.422, de 6-8-65
Irineu Pereira da Silva
São Paulo

"SOSORVTS"
IND. BRASILEIRA

Classe 41
Sorvetes

Térmo n.º 704.423, de 6-8-65
Palquima — Indústria Química Paulista
S. A.
São Paulo

"FERTIPAL"
IND. BRASILEIRA

Nome comercial

Térmo n.º 704.424, de 6-8-65
Fornecedora Santista de Navios Ltda.
São Paulo

"FORNECEDORA SANTISTA DE NAVIOS"
IND. BRASILEIRA

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeira, aquareiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bomboneiros, bules, cadihos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, corrente, cabides, chaves, cremões, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, caixas de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepota, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxadeas, esteras, espátulas, esguichos, enfeites para arretes, estribos, esferas para arretes, espuma-deiras; formões, foices, ferro para cortar capias, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum e carvão, fruteiras,

funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, trigideiras; ganchos, greijas, gartos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias; lixas, lâminas, alicoreiros, latas de lixo; jarras; machadinhas, moias para portas, nolas para venezianas, martelos, martetas, matrizes, navalhas, puas, oás, pejos, parafusos, ações, porta-gelo; pe-seiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis, rotores, raios para pia, rebites, regadores, serviços de chá e café, serras, serrotes, sacos, secarrolhas; te-souras, talheres, talhadeiras, torques, enazes, travadeiras, telas de arame, tor-seiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, tubos, vasos, vasilhames, vassouras

Térmo n.º 704.425, de 6-8-65.
Indústria e Comércio de Fitas Para Máquinas Grafitol Ltda.
São Paulo

GRAFITIL
Ind. Brasileira

Classe 17
Fitas para máquinas

Térmo n.º 704.426, de 6-8-65
Triparias Antosio Vianello Ltda.
São Paulo

VIANELLO
Ind. Brasileira

Classe 41

Atum, azeitonas, banhas, bacalhau, camarão, carnes enlatadas ou não; chouriços; fritos; linguas; linguças; mortadelas; paos; presuntos enlatados ou não; patês salames, salsichas, salchichões, presuntadas, tripas e toucinhos 44% riqv

Térmo n.º 704.427, de 6-8-65
Triparias Antonio Vianello Ltda.
São Paulo

TRIPARIAS ANTONIO VIANELLO
LTD.A.

Nome comercial

Térmo n.º 704.428, de 6-8-65
Fiel Planejamento, Distribuição de Valores S/C
São Paulo

"FIEL PLANEJAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE VALORES"

Classes: 33 e 50
Planejamento, distribuição de valores e impressos para uso da firma

Térmo n.º 704.429, de 6-8-65
Fiel Planejamento, Distribuição de Valores S/C
São Paulo

"FIEL"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 704.430, de 6-8-65
Serralheria N. S. do Bom Parto Ltda.
São Paulo

"N.S. DO BOM PARTO"
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperada, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

Térmo n.º 704.432, de 6-8-65
Confecções Silibra Ltda.

São Paulo

"SILIBRA"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral. Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadores, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, faldas, para militares e colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, leques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletos, palas, penhoar, peugas, pulover, pelerinas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneira, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, saia, suspensórios, saída de banho, sandálias, sweater, chertea, sungas, stolas, soutiens, slacks, taiter, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 704.433, de 6-8-65
Laticínios Darclée Ltda.
São Paulo

"DARCLÉE"
Ind. Brasileira

Classe 41
Queijo, manteiga, requeijões, salsichas, margarisa, coalhada e yogurts

Térmo n.º 704.434 de 6-8-65
Representações Repar Ltda.
São Paulo

"REPAR"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 704.435, de 6-8-65
Bar e Lanches da Vieira Ltda.
São Paulo

"DA VIEIRA"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 704.436, de 6-8-65
Metalúrgica Carla Ltda.
São Paulo

"CARLA"
Ind. Brasileira

Classe
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, cunbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 704.437, de 6-8-65
Panificadora Icarai Ltda.
São Paulo

"ICARAI"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 704.438 de 6-8-65
Auto Peças General Ltda.
São Paulo

"GENERAL"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 704.439, de 6-8-65
Benedicto Ferri de Barros
São Paulo

**"SOJNENIJSAN L.
EM REVISTA"**
Ind. Brasileira

Classe 32
Revistas

Térmo n.º 704.440, de 6-8-65
José Clovis Nascimento
São Paulo

**"OTEC-
ORGANIZAÇÃO
TÉCNICA
CONTABIL"**

Classe 33
Contabilidade e assuntos fiscais

Térmo n.º 704.441, de 6-8-65
Carlos Borges de Andrade
São Paulo

"VIDECLAR"
Ind. Brasileira

Classe 8
Para distinguir: Aparelhos elétricos domésticos em geral notadamente: rádios e televisores

Térmo n.º 704.443, de 6-8-65
Pinturas Magiarte Ltda.
São Paulo

"MAGIARTE"
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1
Azul da prérsta, azul ultramar, alumínio em pó para pintura, ácido nítrico alumen, água oxigenada, água raz, álcool para fins industriais alvarade anti-corrosivos, ácido arsênico, brilhantes a óleo, bromoreto de amônio, bicromatos, cloreto de sódio, cloreto de amônio, cloreto de potássio, carbonato de sódio, corantes para uso na indústria mineral, creosoto para indústria, carbonato de magnésia, cloreto de zinco, cloreto de cálcio, esmaltes goma-laca preparada, glicerina para uso na indústria, hipossulfito de sódio iodureto de amônio, idrossulfito, laca, massa à base de óleo para correção de pinturas, nitrato, óleos, potássio de sódio, potássio para uso na indústria, arcantes para tintas, sais de arsenico usados na indústria, sulfatos, tintas, tintas a álcool, vernizes a álcool

Térmo n.º 704.442, de 6-8-65
Indústria e Comércio de Móveis Conjunto Ltda.
São Paulo

"CONJUNTO"
Ind. Brasileira

Classe 40
Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários,

armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas-estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 704.444, de 6-8-1965
"Vemsa" Organização Técnica de Vendas S.A.
São Paulo

"VEMSA"
Sao Paulo-Capital

Classe 33
Venda de valores, ações, promoção de vendas e negócios

Térmo n.º 704.445, de 6-8-1965
Bruno Ferri
São Paulo

"AS-SO-LAN"
Ind. Brasileira

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 704.446, de 6-8-1965
João Gomes de Melo
São Paulo

**"CASA DE CARNES
TUGURUVI"**
SÃO PAULO

Classe 41
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 704.447, de 6-8-1965
Albafer — Indústria e Comércio de Ferramentas Ltda.
São Paulo

"ALBAFER"
IND. BRASILEIRA

Classe 11
Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, aça careiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, co-

lheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, crmones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, c-lderões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, condores; distintivos, dobradiças, enxadas, enxadeiras, esteras, engates esquiços, enteltes para arrelhos, estribos, esteras para arreios, espumas deirar, torneias, toices, ferro para cortar, apim, terrulhos, tacas, tacões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, luvas, tôrnas para doces, frelos para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grehas, gartos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias; lâminas, lcoreiros, latas de lixo, arras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, martetas, matrizes, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; po-seiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, paineis roldanas, ralos para pias, rebite, repadores; serviços de chá e café, serras, serrões, sacos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torques, enazes, travesseiros, telas de arame, torneiras, trin-os, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, uribulos, vasos, vasilhames, verrumas

Térmo n.º 704.448, de 6-8-1965
Auto Pósto "1.100" Ltda.
São Paulo

"1.100"
IND. BRASILEIRA

Classe 47
Para distinguir: Substâncias e produtos destinados a lubrificação, a combustão, a iluminação e ao aquecimento: álcool, motor, graxas, gasolina, querosene, óleos refinados, manufaturas de petróleo para lubrificação de máquinas e de vros, peças teatrais e cinematográficas, motores, e gases liquefeitos destinados ao aquecimento

Térmo n.º 704.449, de 6-8-1965
Indústria de Móveis Jacarandarte Ltda.
São Paulo

"JACARANDARTE"
Ind. Brasileira

Classe 40
Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-cama, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 704.450, de 6-8-1965
Morada Imobiliária Ltda
São Paulo

"LORADA"
Ind. Brasileira

Classe 33
Administração de bens, compra e venda de imóveis e loteamentos

Térmo n.º 704.451, de 6-8-1965
Organização Municipal de Auto Peças Ltda.
São Paulo

"MUNICIPAL"
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carréts, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corredeiras, para veículos, direção desl-gadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e ara carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, dianteiros para veículos, vagues, velocipedes, varetas de controle do aogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros e toletes para carros

Térmo n.º 704.452, de 6-8-1965
Estamparia de Tecidos Vera Ltda.
São Paulo

"VERA"
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para peças e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracul, caseiras, fazendas e tecidos de algodão em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, ramil, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano com e vestidos

Térmo n.º 704.453, de 6-8-1965
Serralheria "Torres" Ltda
São Paulo

"TORRES"
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco, corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 704.454, de 6-8-1965
Auto Peças Bem Ltda.
São Paulo

"BEM"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 704.455, de 6-8-1965
Lanches Andradas Ltda.
São Paulo

"ANDRADAS"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 704.456, de 6-8-1965
Malharia Moral Ltda.
São Paulo

"MORAL"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, botinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, caracucas, casaco, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echar-cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echar-pes, fantasias, fardas para militares, co-legiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, fogos de lingerie, faquetas, isquês, livras, liças, lenços, mantãs, meias,

malas, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pilamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 704.457, de 6-8-1965
Kartegráfica Ltda
São Paulo

"KARTEGRAFICA"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 704.458, de 6-8-1965
Serviços Técnicos Linv-Soban S/C.
São Paulo

"LINK-SOBAN"
Ind. Brasileira

Classe 2º
Plantas

Térmo n.º 704.459, de 6-8-1965
Cromação Fuj Ltda.
São Paulo

"FUJ"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 704.460, de 6-8-1965
Organização Imobiliária Teixeira Ltda.
São Paulo

"TEIXEIRA"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 704.461, de 6-8-1965
Fluorquímica S.A. Indústria e Comércio
São Paulo

"FLUORQUIMICA"
Ind. Brasileira

Classe 1
Estratotores, fluoretos, estabilizantes e sais químicos

Térmo n.º 704.462, de 6-8-1965
Comércio e Transportes Mazzi Ltda.
São Paulo

"MAZZI"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos par afirma

Térmo n.º 704.463, de 6-8-1965
Luiz Saidel
São Paulo

"SAIDEL"
Ind. Brasileira

Classe 41
Manteiga

Térmo n.º 704.464, de 6-8-1965
Eladio Vicente Prado & Cia. Ltda
São Paulo

"CHITA"
Ind. Brasileira

Classe 6
Macacos

Térmo n.º 704.465, de 6-8-1965
Bar e Lanches Ala-Arriba Ltda.
São Paulo

"ALA-ARRIBA"
Ind. Brasileira

Classe 50
Impresso para uso da firma

Térmo n.º 704.466, de 6-8-1965
Montagens, Mecânicas e Tubulações "Montubos" Ltda.
São Paulo

"MONTUBOS"
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carréts, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corredeiras, para veículos, direção desl-gadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e ara carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, dianteiros para veículos, vagues, velocipedes, varetas de controle do aogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros e toletes para carros

Térmo n.º 704.467, de 6-8-1965
Lavanderia Olimpia S.A.
São Paulo

"OLIMPIA"
Ind. Brasileira

Classe 1
Tintas para tingimento de roupas e tecidos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 704.468, de 6-8-1965
Drogadec Ltda.
São Paulo

DROGADEC
Ind. Brasileira

Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia, a saber: alcoólatos, bálsamos, beberragens medicinais, cápsulas medicinais comprimidos, comprimidos medicinais, fortificantes, laxantes, lombriqueros, pós medicinais óleos medicinais, pomadas, tinturas e xaropes, colírios, emplastros medicinais

Térmo n.º 704.469 de 6-8-1965
RS-Rota Sul Boliche Lanches Ltda.
Classes: 33, 41, 42, 43 e 44
São Paulo

BREGUET'S BAR

Preparação de refeições, comércio de alimentos, comércio de bebidas em geral, comércio de artigos para fumantes

Térmo n.º 704.470, de 6-8-1965
"Freborpeças" comercial e Industrial de Auto Peças Ltda.
São Paulo

FREBORPEÇAS

IND. BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes; Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas caminhonetes, carros, ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corrediços, para veículos, direção, deslizador, estribos, escadas, rolantes, elevadores para passageiros e para carga engates para carros, eixos de direção, freios, frontais para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebocues, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, trilhos, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 704.471, de 6-8-1965
Metalúrgica Fundex Ltda
São Paulo

FUNDEX

IND. BRASILEIRA

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, balxelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremoneas, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, tiras de metal para portões, tanos de metal, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepotas, centros de mesa, coqueteleiras; caixas para acondicionamento de alimentos, caldeiras, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esteras, engates esguichos, enfeites para arretes, estribos, esteras para arretes, espuma-ferragens; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, formas para doces, frelos para estradas de ferro, trigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias; lãvas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, larras; machadinhas, uotas para porta-ólas para venezianas, martelos, martinetas, matrizes; navalhas; puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poleiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, panelas, poldanas, raios para pias, rebiteas, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sacos, secarrolhas; tesouras, talheiras, talhadeiras, torques, tenazes, travadeiras, telas de arame, torzeiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, tribulos, vasos, vasilhames

VERFUMA

Térmo n.º 704.472, de 6-8-1965
S.A. Coruira — Comercial, Rural e Imobiliária
São Paulo

CURUIRA

IND. BRASILEIRA

Classe 50

Impressos em geral

Térmo n.º 704.473, de 6-8-1965
Indústria de Papel Eduber Ltda.
São Paulo

EDUBER

IND. BRASILEIRA

Classe 36

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e autógrafos, baldes (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capa para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confei, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papellinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para rapina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar, tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinhas, tubos postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 704.474, de 6-8-65
J. Campos Pereira
São Paulo

APERITIVOS

TIM... TIM...

Classes: 33, 41, 42, 43 e 44
Título de estabelecimento

Térmo n.º 704.475, de 6-8-65
Tio Patinhas — Bar e Restaurante Ltda
São Paulo

TIO PATINHAS

IND. BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir os seguintes artigos: Pães, biscoitos, bolachas, pães-doçes, queijos, doces, panetones, sorvete e café

Térmos ns. 704.476 e 704.477 de 6-8-65
Protan — Representações Industrial e Comercial Ltda.
São Paulo

PROTAN

IND. BRASILEIRA

Classe 11

Para distinguir ferragens e ferramentas: Alicates, alavancas, arruelas, arrebites, argolas, aldraves, armações de metal, abridores de latas, arame, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, arestas, aros, almofadarises, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para ancinhos, brocas, bigornas, balxelas, bandejas, bacias, bombonieres, baldes, borboletas, baterias, bases de metal, brachadeiras, bules, bisagra, buchas, banho para facas, baterias de cozinha, colher de pedreiros, cadeados, correntes, cabides, chaves de parafusos, conexões para encanamento, caixas de metal para portões, colunas, canos, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, produtos inseticidas, formicidas, desinfectantes, copos, cachepotas, centro de mesa, coqueteleiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeiras, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores, cuscuseiros, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cruzetas, curvas, cantoneiras, chaveiros, canivetes, chave-venas, cremones, cadinhos, crivos, charradores, cassinetes, cabos, chaves-chaves para porcas, circulares, chaves, aritmética, correntes para chaves, colchetes, chaves para porcas, distintivos, dobradiças, descanso para talheres, oratos e copos, enxadas, esteras, engatas, enfeites de metal, estribos, espátulas, utofos de metal para carimbos, eixos, expandidor para tubos, estruturas, metálicas, prendedores de papel, suportes, lãvas, escarradeiras, espremedores, espuma-ferragens, formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, fruteiras, funis, formas para doces, bolos, embadas e pudins, flanges, fivelas, furadores, ferramentas, cortantes, perfurantes para marceneiros, fechos de metal, ferraduras, forminhas, fitas de aço, ganchos, ganchões de metal,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

parfos, ganchos para quadros, grampos para emendas de correias, grades para copa e cosinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Classe 16

Para distinguir: Materiais de construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gatelentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsoo de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lames de metal, ladrilhos, lambria, luvias de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso ara tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anticorrosivos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrins

Térmo n.º 704.478, de 6-8-65

Protan - Representações Industrial e Comercial Ltda.
São Paulo

PROTAN-REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 704.479, de 6-8-65

Dega's Transportes Ltda.

São Paulo

PRINCIPIOS HONESTOS A DIRIGIR BONS SERVIÇOS

Classe 50

Para distinguir: Transportes, de cargas em geral, bem como o timbre de todos seus impressos comerciais

Térmo n.º 704.480, de 6-8-60

Dega's Transportes Ltda.

São Paulo

DEGA'S Ind. Brasileira

Classe 50

Para distinguir: Transportes, de cargas em geral, bem como o timbre de todos seus impressos comerciais

Térmo n.º 704.481, de 6-8-65

Marmoraria Sanches Ltda.

São Paulo

SANCHES Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gatelentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsoo de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lames de metal, ladrilhos, lambria, luvias de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso ara tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anticorrosivos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrins

Térmo n.º 704.482, de 6-8-65

"Dipro" Divulgação e Propaganda S. A.

São Paulo

O HOMEM DO CRAVO VERMELHO

Classes: de 1 a 50 menos a 33 Artigos das classes

Térmo n.º 704.485, de 6-8-65

Companhia Brasileira de Bebidas e Alimentos Concentrados
São Paulo

KLVV Ind. Brasileira

Classe 41

Artigos da classe

Térmo n.º 704.484, de 6-8-65

Pardelli S. A. - Indústria e Comércio

São Paulo



Ind. Brasileira

Classe 46

Artigos da classe

Térmo n.º 704.486, de 6-8-65

Ao Esporte Bola ao Centro Ltda.

São Paulo

BOLA AO CENTRO Ind. Brasileira

Classe 36

Artigos da classe

Térmo n.º 704.487, de 6-8-65

Socena Sociedade Comercial de Engenheiros Associados Ltda.

São Paulo

SOCENA Ind. Brasileira

Classe 6

Artigos da classe

Térmo n.º 704.488, de 6-8-65

Grudy Alimentos Padronizados Ltda.

São Paulo

G R U D Y Indústria Brasileira

Classe 41

Para distinguir: Sanduíches, salgados, doces, canapés, refeições prontas, conservas, frangos assados; pães; bolos; biscoitos; buns; pizzas; cochinhas, empadas, bolinhos e batatas fritas

Térmo n.º 704.489, de 6-8-65

Indústria de Artefatos de Malhas e Lingerie Caricia Ltda.

São Paulo

CARICIA Ind. Brasileira

Classe 36

Artigos da classe

Térmo n.º 704.490, de 6-8-65

Dionisio - Comércio de Representações de Cereais Ltda.

São Paulo

DIONIZIO Ind. Brasileira

Classe 41

Artigos da classe

Térmo n.º 704.491, de 6-8-65

Refrigeração e Raspagem Astro Ltda.

São Paulo

"ASTRO" IND. BRASILEIRA

Classe 8

Consertos, raspagens, pinturas e demais reparos em aparelhos de refrigeração

Térmo n.º 704.492, de 6-8-65

Incopax Indústria e Comércio de Produtos de Amianto Ltda.

São Paulo

"QUALITY" IND. BRASILEIRA

Classe 31

Material de vedação em gachetas, juntas, retentores de amianto e borracha ou amianto, e junta em motores de explosão de qualquer tipo

Térmo n.º 704.494, de 6-8-65

Galeria de Arte "L'Ottocento" Ltda.

São Paulo

"L'OTTOCENTO" IND. BRASILEIRA

Classe 25

Esculturas, estampas em geral, estampilhas, estátuas; estatuetas, gravuras em geral; imagens, manequins em geral, obras de escultura ou pintura não incluídas em outras classes, selos de correio e outros

Térmo n.º 704.495, de 6-8-65

La Paloma - Confeções Finas Ltda.

São Paulo

LA PALOMA Ind. Brasileira

Classe 36

Artigos da classe

Térmo n.º 704.496, de 6-8-65

Wakloniro Leite Pereira Nunes

São Paulo

STRIMLYCK Ind. Brasileira

Classe 2

Artigos da classe

Térmo n.º 704.497, de 6-8-65

Indústria e Comércio Bel Ltda.

São Paulo

BEL Ind. Brasileira

Classe 41

Artigos da classe

MARÇAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 704.498, de 6-8-65
Serrantes — Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

SERRANTES
Ind. Brasileira

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 704.499, de 6-8-1965
João Oliveira Polono
São Paulo

LIVRARIA
CREDI-CENTRO

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 704.500, de 6-8-1965
Bar e Lanches Boa Estrela Ltda.
São Paulo

BOA ESTRELA
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 704.501, de 6-8-1965
Bar e Café Carrocinha Ltda.
São Paulo

CARROCINHA
Ind. Brasileira

Classe 41
Artigos da classe

Térmos ns. 704.502 e 704.503, de
6-8-1965
Nivaldo Novaes e Carlos Novaes
São Paulo

GRANJA
CALIFORNIA

Classe 41
Frutas frescas

Classes: 19 e 41
Cultivo e venda de frutas frescas; criação e venda de animais vivos, aves e ovos

Térmo n.º 704.504, de 6-8-1965
Celonorte Indústria e Comércio de
Artefatos de Papel Ltda.
São Paulo

CELONORTE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 28

Arteratos de papel celofane e de papel e papelão em geral; papel e papelão para todos os fins

Térmo n.º 704.505, de 6-8-1965
The Borden Company
Estados Unidos da América

ACRILEZ

Classe 1

Resinas sintéticas, emulsões de resinas sintéticas, plásticas, adesivos industriais e substâncias para prepará-las

Térmo n.º 704.506, de 6-8-1965
(Prorrogação)
"Sivam" Companhia de Produtos para Fomento Agropecuário
São Paulo

PRORROGAÇÃO
ANIMAL-STOP
Indústria Brasileira

Classe 41

Rações balanceadas para animais, sal para animais, tortas para animais, alimentação para aves e animais, farinhas alimentícias, farelo e cereais compostos ou não, raspas, féculas, grânulos, flocos, amido e cereais

Térmo n.º 704.507, de 6-8-1965
(Prorrogação)
"Sivam" Companhia de Produtos para Fomento Agropecuário
São Paulo

PRORROGAÇÃO
AVISTAR
Indústria Brasileira

Classe 41

Rações balanceadas para animais, sal para animais, tortas para animais, alimentação para aves e animais, farinhas alimentícias, farelo e cereais compostos ou não, raspas, féculas, grânulos, flocos, amido e cereais

Térmo n.º 704.508, de 6-8-1965
(Prorrogação)
"Sivam" Companhia de Produtos para Fomento Agropecuário
São Paulo

PRORROGAÇÃO
BIOSTAR
Indústria Brasileira

Classe 41

Rações balanceadas para animais, sal para animais, tortas para animais, alimentação para aves e animais, farinhas alimentícias, farelo e cereais compostos ou não, raspas, féculas, grânulos, flocos, amido e cereais

Térmo n.º 704.509, de 6-8-1965
(Prorrogação)
"Sivam" Companhia de Produtos para Fomento Agropecuário
São Paulo

PRORROGAÇÃO
SUISTAR
Indústria Brasileira

Classe 41

Rações balanceadas para animais, sal para animais, tortas para animais, alimentação para aves e animais, farinhas alimentícias, farelo e cereais compostos ou não, raspas, féculas, grânulos, flocos, amido e cereais

Térmo n.º 704.510, de 6-8-1965
(Prorrogação)
"Sivam" Companhia de Produtos para Fomento Agropecuário
São Paulo

PRORROGAÇÃO
BOVISTAR
Indústria Brasileira

Classe 41

Rações balanceadas para animais, sal para animais, tortas para animais, alimentação para aves e animais, farinhas alimentícias, farelo e cereais compostos ou não, raspas, féculas, grânulos, flocos, amido e cereais

Térmos ns. 704.511 e 704.512, de
6-8-1965
(Prorrogação)
"Sivam" Companhia de Produtos para Fomento Agropecuário
São Paulo

PRORROGAÇÃO
RULLOSTAR
Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas, usadas na agricultura e na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, assim discriminadas: óleos de alcatrão, alcoolato vulnerário, produtos para destruição de animais e vegetais daninhos salitre do Chile, sulfato de cobre para fins agrícolas e veterinários, defumadora, desinfetantes, inseticidas, preparações ou substâncias químicas usadas para fins sanitários, soluções e preparações para lavar animais, reações medicinais para fins veterinários, mostarda para fins veterinários, produtos químicos para prevenir as moléstias do gado, substâncias químicas para fins veterinários, etc.

Classe 41

Rações balanceadas para animais, sal para animais, tortas para animais, alimentação para aves e animais, farinhas alimentícias, farelo e cereais compostos ou não, raspas, féculas, grânulos, flocos, amido e cereais

Térmo n.º 704.513, de 6-8-1965
(Prorrogação)

"Sivam" Companhia de Produtos para Fomento Agropecuário
São Paulo

PRORROGAÇÃO
EQUISTAR
Indústria Brasileira

Classe 41

Rações balanceadas para animais, sal para animais, tortas para animais, alimentação para aves e animais, farinhas alimentícias, farelo e cereais compostos ou não, raspas, féculas, grânulos, flocos, amido e cereais

Térmo n.º 704.514, de 6-8-1965
(Prorrogação)

"Sivam" Companhia de Produtos para Fomento Agropecuário
São Paulo

PRORROGAÇÃO
ISTAR
Indústria Brasileira

Classe 41

Rações balanceadas para animais, sal para animais, tortas para animais, alimentação para aves e animais, farinhas alimentícias, farelo e cereais compostos ou não, raspas, féculas, grânulos, flocos, amido e cereais

Térmos ns. 704.515 a 704.519, de
6-8-1965

Itajaty — Cia. Comercial e Distribuidora de Utilidades Domésticas
São Paulo

ITAJATY

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de sive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas acolchoadas para móveis, bancos e balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, blombos, cadeiras, tarrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádio, colchões, colchões de moles divisões, divans, discotecas, de madeira, espreguiçadeiras, escrivanhas, estantes, guarda-roupas, mesas,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

tala em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

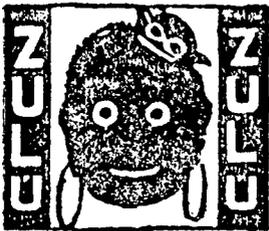
Térmo n.º 704.533, de 6-8-65
Marmoraria Florentina Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
FLORENTINA
Indústria Brasileira

Classe 4
Mármore e granitos em bruto ou parcialmente trabalhado nas indústrias

Térmo n.º 704.534, de 6-8-65
Companhia Nacional de Alcool
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 41
Azéites, banhas, cereais, conservas; canela; cravo; manteiga; molho de pimenta; queijos, sal e vinagres

Térmo n.º 704.535, de 6-8-65
Escritório Técnico de Produção Animal Ltda
São Paulo

**Escritório Técnico
de Produção Animal Ltda.**

Nome civil

Térmo n.º 704.536, de 6-8-65
Ind. de Fios e Cabos "IFCA" E. A.
Guanabara

IND. DE FIOS E CABOS
"IFCA" S. A.

Nome comercial

Térmo n.º 704.537, de 6-8-65
Ind. de Fios e Cabos "IFCA" E. A.
Guanabara



Classe 8
Fios e cabos

Térmo n.º 704.538, de 6-8-65
Transportadora Real Ltda.
Paraná

Transportadora Real

Classe 33
Título

Térmo n.º 704.539, de 6-8-65
Mafharia Curitiba S. A.
Paraná

FYL-FIX
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos aventais, aparcatas, anágus blusas, botas, botinas, blusões, boinas, batedouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chale, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calça, camisas, camisolas, camisetas, pes, fantasias, tardas para militares, coleções, traidas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, patêtas, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peçugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regaios, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 704.540, de 6-8-65
Senzala - Móveis, Antiquidades e Decorações Ltda.
Paraná

SENZALA

Classes: 25, 34, 40 e 33
Título

Térmo n.º 704.541, de 6-8-65
Livraria do Lar Ltda.
Guanabara

GUANABARA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 14
Garrafas e frascos de vidro

Térmo n.º 704.542, de 6-8-65
Livraria do Lar Ltda.
Guanabara

LAR
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32
Livros impressos

Térmo n.º 704.543, de 6-8-65
Posto Retificador Alvorada Ltda.
Guanabara

ALVORADA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 47
Gasolina, graxas e óleos lubrificantes

Térmo n.º 704.544, de 6-8-65
Iodes - Aparelhos Elétricos Ltda.
Guanabara

JODES

Classe 8
Aparelhos e materiais elétricos

Térmos ns. 704.545 a 704.547, de 6-8-65
Indústria de Equipamentos de Caça Submarina Orca Ltda.
Guanabara



Indústria Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couçaças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, ligas magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, zinco

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias ani-

mais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, buies, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pásinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, embreagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, inleitos para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, techos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas, mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, gartos, galerias para cortinas, larros, laminados plásticos, lancheiras, mantequeiras, maletas, orinóis prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras porcos, artigos, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-níquel, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, redinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, squinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pastas e pedras para alisar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis, para tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas cordões massiços de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupideiras,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida

discos de mesa, descanso para pratos encostos, embolos, esguichos estrados, esponjas de borracha em quebra-quebra para orneiras, fios de borracha lisos, fôrmas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lanchetas para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para 1 e 2 veis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do freio, rebento e isolador suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contâgôtas, tiras de borracha para elaboração de substâncias plásticas

Térmo n.º 704.548, de 6-8-65
Indústria de Equipamentos de Caça - Submarina Orca Ltda.
Guanabara



Classes: 5, 28, 39 e 33
Insignia

Térmo n.º 704.549, de 6-8-65
Laboratório Farmacêutico Campos Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

URIFOLAN

Classe 3
Um produto farmacêutico medicinal, indicado no tratamento do reumatismo

Térmo n.º 704.550, de 6-8-65
Laboratório Farmacêutico Campos Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

URIQUE SOL

Classe 3
Um produto farmacêutico medicinal, indicado nas doenças das vias urinárias

Térmo n.º 704.551, de 6-8-65
a Novaquímica Laboratórios S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

ESOLON

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado como analgésico

Térmo n.º 704.552, de 6-8-65
Laboratório Farmacêutico Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

NEISSEBGAN

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no tratamento das cistites e auxiliar no tratamento da hemorragia

Térmo n.º 704.553, de 6-8-65
Laboratório Farmacêutico Campos Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

HEPABILIN

Classe 3
Um produto farmacêutico usado nas angiolites, colecistites, icterícia, catarral, cirroses, coelítase; prisão de ventre dependente das disfunções

Térmo n.º 704.554, de 6-8-65
Laboratório Farmacêutico Campos Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

CALCILEV

São Paulo

Classe 3
Um produto farmacêutico medicinal recalcificante

Térmo n.º 704.556, de 6-8-65
Laboratório Farmacêutico Campos Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

RITHIMONEURAN

Classe 3
Um calmante

Térmo n.º 704.555, de 6-8-65
a Novaquímica Laboratórios S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

TROPINAL

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico (sedativo e anti-espasmódico)

Térmo n.º 704.557, de 6-8-65
Instituto Nacional de Quimioterapia Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

NERVOFORÇAN

INSTITUTO NACIONAL DE QUIMIOTERAPIA LTDA.
São Paulo
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico, indicado como tônico nas convalescências e na astenia neuromuscular

Térmo n.º 704.558, de 6-8-65
Laboratório Especificarna S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

TORTOIDE

Classe 3
Um produto farmacêutico à base de hormônio

Térmo n.º 704.560, de 6-8-65
Indústrias Augusto Klumnek S. A.
Santa Catarina

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 17
Brochas, pincéis e análogos

Térmo n.º 704.559, de 6-8-65
Laboratório Especificarna S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

NEAZINA

LAB. ESPECIFARMA S/A.
São Paulo
Ind. Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado como antibiótico para uso nas infecções

Térmo n.º 704.561, de 6-8-65
J. A. Chaves
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 2
Um perfume

Térmo n.º 704.562, de 6-8-65
Irmãos Paiva Ltda.
Rio de Janeiro

RAJA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Sal (de cozinha ou de mesa, fino ou grosso)

Térmo n.º 704.563, de 6-8-1965
Bijouterias Petrópolis Ltda.
Rio de Janeiro

BIJUTERIAS PETRÓPOLIS LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 704.564, de 6-8-1965
Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Ótica - Sábio

Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Ótica - SÁBIO

Pernambuco
Nome Comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 704.565, de 6-8-1965
Ciba Société Anonyme (em alemão:
(em alemão: Ciba Aktiengesellschaft)
(em inglês: Ciba Limited)
Suíça

MEXASE

Classe 3
Preparados farmacêuticos

Térmo n.º 704.566, de 6-8-1965
Ciba Société Anonyme (em alemão:
(em alemão: Ciba Aktiengesellschaft)
(em inglês: Ciba Limited)
Suíça

VIOCORTEN

Classe 3
Preparados farmacêuticos

Térmo n.º 704.567, de 6-8-1965
G. D. Seale & Co.
Estados Unidos da América

SYNCRONATE

Classe 2
Produtos usados para o tratamento e
condicionamento de animais domésticos,
a saber: pessaires progestacionados

Térmo n.º 704.568, de 6-8-1965
Farmácia Santa Luiza Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

Farmácia Santa Luiza

Classes: 2, 3, 10, 41 e 48
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 704.569, de 6-8-1965
Predial Hipéria Ltda.
Guanabara

Hipéria

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gatelões, balaustres, blo-

cos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas, solares, caibros, caixilhos; colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações, premoldadas, estuque, emulsoo de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anti-riscos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, telhas, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 704.570, de 6-8-1965
Automóveis Treze Vinte Oito Ltda.
Guanabara

Treze Vinte Oito

Classe 21
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, freques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corredeiras, para veículos, direção desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para assaques e ara carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebuques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, lanternas para veículos, vagues, velocipedes, varetas de controle do alogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros e toletes para carros

Térmo n.º 704.571, de 6-8-1965
Djalma Mendonça
Minas Gerais

CAFÉ PARAENSE

Classe 41

Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 704.572, de 6-8-1965
Nova Europa — Indústrias Textel,
Limitada
São Paulo

Nova Europa

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 23
Tecido sem geral

Térmo n.º 704.573, de 6-8-1965
Domingos Caldart
Rio Grande do Sul

Detéfoli

Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, fernet, genebra, gin, kumell, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas semi-álcoo, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos, quindados e whisky

Térmo n.º 704.574, de 6-8-1965
Indústria Metalúrgica Tirso Ltda.
São Paulo

imt

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Lustres, abat-jours, arandelas, lanternas, elétricas e luminárias

Térmo n.º 704.575 de 6-8-1965
Lanificio Amparo S.A.
São Paulo

L'AMOUR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda na-

tural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costurar, metragem e crochê. Fios e lãnas de toda espécie, aço para pesca

Térmo n.º 704.576, de 6-8-1965
Sevape Importadora Ltda.
São Paulo

SEVAPE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes. Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, freques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corredeiras, para veículos, direção desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para assaques e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebuques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, lanternas para veículos, vagues, velocipedes, varetas de controle do alogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros toletes para carros

Térmo n.º 704.577, de 6-8-1965
Prelúdio — Discos Musicais Ltda.
São Paulo

PRELUDIO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Discos fonográficos

Térmo n.º 704.578, de 6-8-1965
Astec Administradora de Serviços
Técnicos Profissionais Ltda.
Guanabara

Astec

Classe 50

Administradora de serviços técnicos e profissionais

Térmo n.º 704.580, de 6-8-65
Cia. Cinematográfica Brasileira
Cocibra
Guanabara

SAKUNDIN

Classe 32

Sinal de propaganda

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Na data da publicação começará a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 704.579, de 6-8-1965
Fábrica de Bebidas Cêco Velho Ltda.
Minas Gerais



Classe 42
Para distinguir: Aguardentes, aperitif, uísque, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas em álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quindons, whisky

Térmo n.º 704.581, de 5-8-65
Elianete Cabeteireiros Ltda.
Guanabara

ELIANETE

Classe 43
Artigos da classe

Térmos ns. 704.592 e 704.583, de 6-8-65
Alber Felipe & Cia. Ltda.
São Paulo

"LOVELY" IND. BRASILEIRA

Classe 17
Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar.

mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, portacartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradoras, Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capa, para documentos, carteiras, caixas de papelão cadernetas cadernos, caixas de cartão, caixas para paapeiaria cartões de visitas, cartões comerciais cartões índices, conteti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel alçaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina, para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de kidno, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tufetes, de papel

Térmo n.º 704.584, de 6-8-65
Importadora Casa Alberto Gomes Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO CASA ALBERTO GOMES

Classe 41
Título de estabelecimento

Térmo n.º 704.585, de 6-8-65
Cobi - Comércio e Indústria de Comestíveis Ltda.
Guanabara

COBI

Classe 41
Substâncias alimentícias e seus preparados, ingredientes de alimentos e essências alimentícias

Térmo n.º 704.586, de 6-8-65
M. da Paz Maranhão

TININHA M. da Paz Igarapé Grande - Maranhão

Classe 11
Café torrado e moído

Térmo n.º 704.587, de 6-8-65
Xá Modas Ltda.

Guanabara

XÁ

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, botas baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, cuecas cachecóis, calçados, chapéus, cintos cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraídas, galochas gravatas, gorros, jogos de lingerie, laqueras, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, mãos, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos suspensórios, saídas de banho, sandálias sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 704.588, de 6-8-65
Luitpold Produtos Farmacêuticos Ltda
São Paulo

Luitpold

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado como laxativo

Térmo n.º 704.589, de 6-8-65
Tudo Azul - Empresa de Transportes Ltda.
Guanabara

Tudo - Azul

Classe 21
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços bregues, braços para veículos, bicicle-

tas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas e culares para veículos, cboas de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corrediços, para veículos, direção desl, gadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidões, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebiques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, rantes para veículos vagões, velocipedes, varetas de controle do afogador, acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 704.590, de 6-8-65
Companhia Cimento Brasileiro
Rio Grande do Sul

C. C. B.

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argamassa, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas, isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edifícios base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lambril de metal, ladrilhos, lambria, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, massas para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anticorrosivas para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tubos de cimento vigas, vigamentos, vitros

Térmo n.º 704.591, de 6-8-65
Schuck & Cia.
Rio Grande do Sul

FRANKFURT

Classe 36
Calçados

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 704.592, de 6-8-65
Calçados Barquense Ltda.
Rio Grande do Sul

DARQUENSE

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 704.593, de 6-8-65
Tecnofina Aparelhos Científicos Ltda.
Rio Grande do Sul

URANO GEO SCOPE

Classe 25
Globos geográficos, mapas geográficos e cartas geográficas

Térmo n.º 704.594, de 6-8-65
Fernando Chinaglia Distribuidora S. A.
Guanabara

TEEN AGERS

Classe 32
Revistas, livros e publicações em geral

Térmo n.º 704.595, de 6-8-65
Parke, Davis & Company
Estados Unidos da América

MYLOCAN

Classe 3
Preparado para combater a flatulência

Térmo n.º 704.596, de 6-8-65
(Prorrogação)
Nippon Kogaku K. K.
Japão

NIKKOR

Classe 9
Máquinas fotográficas, binóculos, lentes óticas, microscópios, transitos de medição, níveis de medição, telescópios e vidros óticos

Térmo n.º 704.597, de 6-8-65.
(Prorrogação)
The Carborundum Company
Estados Unidos da América

TEXALOX

Classe 23

Telas ou tecidos revestidos de metal, tais como papel, pano, feltro, fibra vulcanizada e semelhantes, com ou sem material granuloso entre o tecido e o metal, particularmente destinados ao revestimento de raios receptores, catódos, ou de tensão e outros usados na indústria textil

Térmo n.º 704.598, de 6-8-65
Vinícola Amalia Ltda.
São Paulo

Amalia
Indústria Brasileira

Classe 42
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, amiz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 704.599, de 6-8-65
Senor Abrevanel
São Paulo

"Boutique das Quatro Ofertas"

Classe 36
Confecções para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 704.600, de 6-8-65
Comércio e Indústria Cavo S. A.
Guanabara

CAVO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16
Artigo da classe

Térmo n.º 704.601, de 6-8-65
Gelli Indústria de Móveis S. A.
Rio de Janeiro

Gelli - Móveis
Indústria Brasileira

Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não. Inclui sive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, bancos, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, blombos, cadeiras, carrinhos, para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 704.602, de 6-8-65
S. A. Frigorífico Anglo
São Paulo



Classe 42
Aguardente de cana

Térmo n.º 704.603, de 6-8-65
Topema, Engenharia e Comércio Ltda.
São Paulo

TOPEMA, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 704.604, de 6-8-1965
Topema, Engenharia e Comércio Ltda.
São Paulo

TOPEMA
Indústria Brasileira

Classe 50
Prestação de serviços técnicos relacionados com a engenharia metalúrgica e engenharia de prestação industrial; prestação de serviços de consultoria, assessoria, elaboração e execução de projetos

Térmo n.º 704.606, de 6-8-1965
Galeria Beira Mar de Papéis e Vidros
Sociedade Anônima
Guanabara

G A L E R I A
Beira Mar

Classe 25
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 704.605, de 6-8-1965
Gráfica Clauza Ltda.
São Paulo

C L E U Z A
Ind. Brasileira

Classe 38
Aros para guardanapos de papel aglutinados, alúmins (em branco), alúmins para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capa, para documentos, carteiras, caixas de papéis, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cartões cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, capas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papellinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel alçaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celuloso, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar ta-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

meadeiras, rolos e roletes, brunidores para cereais, máquinas para fabricar papel e máquinas para fabricar papel e máquinas de impressão, dinamos e receptáculos

Térmo n.º 704.624, de 9-8-65
(Prorrogação)

Argila e Minérios Industriais Aramina S. A. São Paulo

PRORROGAÇÃO
ARMINA
Indústria Brasileira

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim bruto, canfora bruto, chitres, ceras de plantas, ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, erva medicinal, extratos oleosos, estopas, excolite, fôlhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minério metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, fôrto de manjaneques, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebraço, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, sílice seivas, silco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Térmo n.º 704.625, de 9-8-65
(Prorrogação)

Argilas e Minérios Industriais Aramina S. A. São Paulo

PRORROGAÇÃO
PYRO-PLAST
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: argamassa retratária

Térmo n.º 704.626, de 9-8-65
(Prorrogação)

Argilas e Minérios Industriais Aramina S. A. São Paulo

PRORROGAÇÃO
PYRO-KAST
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: cimento refratário

Térmos n.º 704.627 e 704.628, de 9-8-65
(Prorrogação)
Francisco Giovanni
São Paulo

PRORROGAÇÃO
L A B
Indústria Brasileira

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos: vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cántaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, carradelras, frascos, lâmpadas para do es, fôrmas para fôrnos, fios de vidro, garrafas, garrações, grãos, globos, haste jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, mastigadeiras, pratos, pires, portafólios, paliteiros, potes, pendentês, pedestais, saladeiras, serviços para retrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisas e xicaras

Classe 15

Para distinguir: Artelatos de porcelana cerâmica, faiança, barro e terracota, louças, vidradas para uso caseiro, vidros, fins artísticos e instalações sanitárias, artelatos de cerâmica para uso caseiro, adôrnos e fins artísticos, alguidares, almofarizes, assadeiras, barris, bules, bidês, bacias, bebedouros, biscoiteiras, bombonieres, bandejas, banheiras, copos, copos, consolos, caldeirões, cántaros, cadinhos, coques, cubas, cometeiras, comedores, arca, aves, caçarolas, canecas, centro de mesa, descansa-talheres, es, carradelras, fôrmas, frascos, filtros, grãos, globos, jarros, lenil, jardineiras, licoreiros, leiteiras, lavatórios, mantequeiras, mornings, molheiras, nichos, pratos, pilões, potes, porta-toalhas, porras, saleiros, serviços para retrescos, ta-papéis, higiênicos, sopetas, saladeiras, serviços para frios, chá e jantar, travessas, talhas, taças, tigelas, vasilhames, vasos sanitários, xicaras

Térmo n.º 704.630, de 9-8-65
Ecasa - Empresa Comercial e Administradora S. A. São Paulo

ECASA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento cal, cré, chapas, isolantes, caibos, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água

caixas de descarga para etizos, edificações, premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como mas, vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras, para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 704.629, de 9-8-65
Restaurante "Choupal" Ltda. São Paulo

CHOUPAL
São Paulo-Capital

Classe 41

Para distinguir: Restaurante, bares e refeições

Térmo n.º 704.631, de 9-8-65
Jornal dos Municípios Ltda., Rio Grande do Sul

JORNAL DOS MUNICIPIOS

Classe 34

Um jornal

Térmo n.º 704.632, de 9-8-64
Panificadora "Caravela Real" Ltda. São Paulo

CARAVELA REAL
Indústria Brasileira

Classe 41

Para distinguir artigos de panificação: Bolachas, bolos, biscoitos, confeitos, croquetes, doces; empadas; frituras; frios; lanches; pães; pães doces; panetões, pizzas, pastéis, salgadinhos, torradas, tortas e rosas

Térmo n.º 704.633, de 9-8-65
Caroformas Indústria de Cartomagem e Artes Gráficas Ltda. São Paulo

CARTOFORMAS
Indústria Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, baldes (exceto para brinquedos), blocos para

correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capa para documentos, carteiras, caixa de papelão, cadernetas, cadernos, cartas, cartões, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões milés, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, cartelas de papelão, envelopes, envoltórios para cartuchos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas, índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros locais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos, papéis, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almanaco com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higrênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refinaria para embrulhos, papel celofane, papel elástico, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papel receptivos de papel, rosetas de papel, rolos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentina, tubos postais de cartão e tubos de papel

Térmo n.º 704.634, de 9-8-65
(Prorrogação)
Augusto Soares Falcão
São Paulo

PRORROGAÇÃO
ROTA VIÁRIO

Classe 32

Para distinguir: Almanacos, agendas, anuários, álbuns, impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidade, programas radiofônicos, rádio-gramas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 704.635, de 9-8-65
(Prorrogação)
Saturnia S. A. Acumuladores Elétricos
São Paulo

PRORROGAÇÃO
CONSTELAÇÃO
Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos elétricos e eletrônicos: artigos e aparelhos utilitários domésticos: acendedores, acendedores elétricos, acendedores de ambiente, aspiradores de pó, abat-jour, assadeiras elétricas, antenas, aqualhas para fonógrafos, aparelhos para banhos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

de ar quente, aparelhos de cortar pão, parelhos de comunicações internas, aparelhos de ar refrigerado e ar condicionado, aparelhos de alta tensão, aparelhos para moer e picar carne, aparelhos para solda elétrica, balanças, baterias elétricas, bateadeiras, bateadeiras para refrigeradores, bateadeiras para líquidos e massas, benjamins, binóculos, bules elétricos, caldeões frigoríficos, aparelhos para borrar, aparelhos de alta fidelidade, chuveiros elétricos, coqueteleiras, campainhas elétricas, cafeteiras elétricas câmaras frigoríficas, câmaras fotográficas castiçais aparelhos para cortar frio, de rotação, churrasqueiras elétricas, computadores, chaves automáticas, chaves de alavanca, castiçais, chaves elétricas, cronômetros, chassis, carilhões bobinas para rádio e televisores, discos gravados, despertadores, enceradeiras extintores de incêndio, esterilizadores espremedores elétricos, aparelhos para espremer frutas e legumes, exaustores estojos para filtros com torneiras, estufas, fogões, fornos e fogareiros elétricos, furoletes, fuzível, geladeiras, garrafas térmicas, lâmpadas, lampeões, lanternas de mão e internas portáteis, lustres, painéis de pressão, microfones pick-ups, aparelhos de refrigeração, rádios, rádios conjugados ou não com fonógrafos, rádios fonógrafos, rádios, receptores, relógios, reostatos, relays, reatores, redutores, pilhas secas e elétricas, resistências, refletores, registradores, reguladores de voltagem, fios para eletrificação e fios terra, secadores para cabelos, sorveteiros, aparelhos de televisão, torradores de cereais, torneiras com dispositivos para aquecimento de água, telefones, termômetros, toca-discos automáticos ou não, ventiladores transformadores para rádio e televisores, válvulas para rádio e televisores, isoladores, interruptores, resistências elétricas, tomadas, soquetes, transmissores, sincronizadores, torneiras de compressão, torneiras de alta pressão, registros para vapor, para água, para bidê, para bacheiros, para aparelhos bebedouros, para lavatórios para piaas, trenas e cubos condutíveis

Térmo n.º 704.636, de 9-8-1965
Laminação Santa Maria S.A.
Indústria e Comércio
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6

Para distinguir: Máquinas e partes de máquinas para todos os fins industriais: Máquinas de rosquear, serras mecânicas e placas para tornos, geradoras planas, máquinas de furar e co-

trar, tornos mecânicos, prensas mecânicas, máquinas amassadoras, misturador de barro, máquina compressor, máquinas adaptadas na copostrução e conservação de estradas, mineração, corte de madeira, movimento de terra, carretos e outros fins industriais, elevadora, máquinas desempalhadoras, descascadoras, ensacadoras, brunidoras, classificadoras, ventiladoras, moinhos para cereais, máquinas secadoras, trituradoras, pulverizadoras, fresas, poltrizes, tranchas, tesouras mecânicas, tupias, máquinas de abrir chavetas, marteletes, ventiladores, exaustores para forjas, bombas centrífugas, rotativas, de deslocamento e a pistão para todos os fins, arietes, caldeiras e turbinas, injetores para caldeiras, válvulas e transportadores automáticos de alta e baixa pressão, prensas hidráulicas, martelos mecânicos e máquinas limadoras, máquinas operatrizes, rotativas ou cortadoras para usar ferro, aço e bronze, máquinas para indústrias de tecidos, teares, urdideiras, encanatórias, espuladeiras, torcedeiras, meadeiras, rolos e roletes, brunidores para cereais, máquinas para fabricar papel e máquinas de impressão, dinamos e receptáculos

Térmo n.º 704.637, de 9-8-1965
(Prorrogação)
Bar e Restaurante a Baiuca Ltda.
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
BAIUCA**
Indústria Brasileira

Classe 41
Refeições prontas, sanduiches, tortas, croquetes, pastéis, frituras, frios, salgados e doces

Térmo n.º 704.638, de 9-8-1965
(Prorrogação)
Metalúrgica Rossi S.A.
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
ROSSI**
Indústria Brasileira

Classe 6

Para distinguir: Máquinas e partes de máquinas para todos os fins industriais: Máquinas de rosquear, serras mecânicas, motores elétricos, alternadores, ferreamentos e placas para tornos, geradoras planas, máquinas de furar e centrar, tornos mecânicos, prensas mecânicas, máquinas amassadoras, misturadoras adaptados na construção e conservação de estradas, mineração, corte de madeira, movimento de terra, carretos e outros fins industriais, elevadora, máquinas desempalhadoras, descascadoras, ventiladoras, moinhos para cereais, máquinas secadoras, trituradoras pul-

verizadoras, fresas, poltrizes, tranchas, tesouras mecânicas, tupias, máquinas de abrir chavetas, marteletes, ventiladores, exaustores para forjas, bombas centrífugas, rotativas, de deslocamento e a pistão para todos os fins, arietes, caldeiras e turbinas, injetores para caldeiras, válvulas e transportadores automáticos de alta e baixa pressão, prensas hidráulicas, martelos mecânicos e máquinas limadoras, máquinas operatrizes, rotativas ou cortadoras para usar ferro, aço e bronze, máquinas para indústrias de tecidos, teares, urdideiras, encanatórias, espuladeiras, torcedeiras, meadeiras, rolos e roletes, brunidores para cereais, máquinas para fabricar papel e máquinas de impressão, dinamos e receptáculos

Térmo n.º 704.639, de 9-8-1965
Norton Publicidad e S.A.
São Paulo

**JOIA A REVISTA
FEMININA DO BRASIL**

Classe 32
Revistas

Térmo n.º 704.640, de 9-8-1965
(Prorrogação)
Refinadora Paulista S.A.
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
DA CANA AO AÇÚCAR
DO BAGAÇO AO LIVRO**

Classes: 41 e 38
Frase de propaganda

Térmo n.º 704.642, de 9-8-1965
(Prorrogação)
Sociedade Química Thiotex Ltda.
Guanabara



Classe 48
Loção capilar — preparado para o cabelo

Térmo n.º 704.641, de 9-8-1965
(Prorrogação)
Editora Industrial Teco Ltda.
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
REVISTA DA MADEIRA**

Classe 32
Uma revista

Térmo n.º 704.643, de 9-8-1965
Mecânica Baromec Ltda.
Paraná

**MECANICA BAROMEC
LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 704.644, de 9-8-1965
Comercial Apiçu Ltda.
Paraná

COMERCIAL APIÇU

Classes: 11, 12, 23 e 41
Título

Térmo n.º 704.645, de 9-8-1965
Antonio Lustosa de Oliveira
Paraná

Folha do Estado

Classe 32
Jornal impresso

Térmo n.º 704.646, de 9-8-1965
A Associação da União Este-Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia
Rio de Janeiro

F E P A R A H O J E

Classes: 32 e 33
Título

Térmo n.º 704.647, de 9-8-1965
Sapataria Martex Ltda.
Guanabara

MARTEX

Classe 36
Calçados para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 704.648, de 9-8-1965
Administradora Jaçaná Ltda.
Guanabara

**ADMINISTRADORA
JAÇANÃ LTDA.**

Nome Civil

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50